



**Tribunal de Contas
Mato Grosso**

TRIBUNAL DO CIDADÃO

Tomada de Contas Ordinária, com pedido de medida cautelar, em face da Prefeitura Municipal de São José do Xingu/MT, sob a gestão do Senhor Vanderley Soares da Silva, em razão de supostas irregularidades no Edital do Pregão Presencial n. 14/2020 - tipo menor preço por item, oriunda da originada da análise de denúncia tratada no processo Control-P nº 95036/2020.



Equipe de Auditoria

Evandro Aparecido dos Santos – Auditor Público Externo

Nilson José da Silva – Auditor Público Externo (Supervisor)

JUNHO/2022





SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
1.1. Visão Geral do Objeto	3
1.2. Objetivo	4
1.3. Metodologia Utilizada	4
1.4. Volume de recursos fiscalizados	4
1.5. Benefícios estimados da fiscalização	5
1.6. Do andamento processual	5
2. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 24/2020	8
2.1. Da não execução do item 01	8
2.2. Da execução do item 02	10
3. DOS ACHADOS DE AUDITORIA	39
3.1. DO ACHADO 01	39
3.2. DO ACHADO 02	41
3.2.1. DA DEFESA	42
3.2.2. DA ANÁLISE DE DEFESA	44
3.3. DO ACHADO 03	45
3.4. DO ACHADO 04	46
3.4.1. DA DEFESA	46
3.4.2. DA ANÁLISE DA DEFESA	47
3.5. DO ACHADO 05	49
4. DA ANÁLISE DA MANIFESTAÇÃO DA EMPRESA RM SERVIÇOS DE AGRIMENSURA E TOPOGRAFIA LTDA E DOS SEUS RESPECTIVOS REPRESENTANTES LEGAIS, SRS. MARCELO SOARES DA COSTA E RODRIGO SANTANA DE MOURA	58
5. DA CONCLUSÃO	61
6. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	62





RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO – ANÁLISE DE DEFESA

PROCESSO Nº	125059/2020
ASSUNTO	Tomada de Contas Ordinária (TCO)
OBJETO:	Tomada de Contas Ordinária, com pedido de medida cautelar , em face da Prefeitura Municipal de São José do Xingu/MT, sob a gestão do Senhor Vanderley Soares da Silva, em razão de supostas irregularidades no Edital do Pregão Presencial n. 14/2020 - tipo menor preço por item, oriunda da originada da análise de denúncia tratada no processo Control-P nº 95036/2020.
JURISDICIONADO	Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT
RESPONSÁVEIS	VANDERLEY SOARES DA SILVA – Prefeito REINALDO HEVERTON FERRAZ DE OLIVEIRA – Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São José do Xingu PABLO IAZALDY NARDON FERREIRA BARROSO – Fiscal Substituto do Contrato nº 14/2020 MARTINHO DE FREITAS NETO – Fiscal do Contrato nº 14/2020 Todos representados pelo Advogado Dr. RONY DE ABREU MUNHOZ, OAB MT nº 11.972/0
RELATOR	Conselheiro ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO
EQUIPE DE AUDITORIA	EVANDRO APARECIDO DOS SANTOS, Auditor Público Externo NILSON JOSÉ DA SILVA, Auditor Público Externo (Supervisor)
ORDEM DE SERVIÇO	2322/2022 – CONEX-e

Exmo. Conselheiro Relator,

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de **Relatório Técnico Conclusivo de Tomada de Contas Ordinária**, proposta pela Secex de Obras e Infraestrutura, em face da Prefeitura Municipal de São José do Xingu/MT, sob a gestão do Senhor VANDERLEY SOARES DA SILVA, em razão de supostas irregularidades no Edital do Pregão Presencial n. 14/2020 - tipo menor preço por item, oriunda da originada da análise de denúncia tratada no processo Control-P nº 95036/2020.

1.1. Visão Geral do Objeto

O objeto desta fiscalização refere-se à contratação e execução do Contrato





nº 14/2020, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviços de georeferenciamento (sic) e serviço de sondagem para pavimentação asfáltica no município de São José do Xingu/MT conforme termo de referência anexo a esta solicitação, de acordo com a especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, conforme p. 12 do Relatório Técnico Preliminar (doc. Control-P nº 161323/2020).

1.2. Objetivo

O objetivo desta ação fiscalizatória é verificar a regular execução do objeto contratual.

1.3. Metodologia Utilizada

Os trabalhos foram realizados em conformidade com as Normas de Auditoria aplicáveis à Administração Pública, com a devida observância aos procedimentos de Auditoria de Conformidade estabelecidos pelo TCE/MT.

Foram utilizadas as técnicas de auditoria denominadas análise documental e conferência de cálculos.

1.4. Volume de recursos fiscalizados

Conforme disposto no inciso II, do art. 2º, da Resolução Normativa do TCE/MT nº 09/2013, o volume de recursos fiscalizados corresponde ao valor nominal total dos atos fiscalizados que, no caso em tela, o valor do Contrato nº 14/2020, qual seja, R\$ 333.000,00 (trezentos e trinta e mil reais), valor esse que era composto por dois itens, conforme abaixo:

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR			
5.1. O valor global ajustado entre as partes é de R\$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais), conforme os dados abaixo:			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD	PREÇO TOTAL
01	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO - DO TIPO SERVIÇO DE GEORREFERENCIAMENTO E ATUALIZACAO DE CADASTRO DE IMOVEIS URBANOS E RURAL	SERV	R\$ 165.000,00
02	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO TECNICO DE SONDAAGEM PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA.	SERV	R\$ 168.000,00





1.5. Benefícios estimados da fiscalização

Maior rigor nas contratações públicas que tenha como objeto a contratação e execução de obras/serviços públicos, bem como respeito aos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e da Economicidade.

1.6. Do andamento processual

De acordo com os autos, em 24.06.2020, a Equipe Técnica da Secex de Obras e Infraestrutura emitiu o Relatório Técnico Preliminar (doc. Control-P nº 161323/2020), no qual foram apontadas as irregularidades a seguir postas, juntamente com os respectivos responsáveis.

ACHADO	CLASSIFICAÇÃO DA IRREGULARIDADE	RESPONSÁVEIS
ACHADO 1	IRREGULARIDADE: JB 99. Irregularidade referente à Despesa não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT. Dar continuidade a contratação e execução de despesa, referente a objeto já disponível para a administração pública, caracterizando despesa irregular e lesiva ao patrimônio público, contrariando o artigo 37 da Constituição Federal.	Sr. VANDERLEY SOARES DA SILVA , ex- Prefeito Municipal de São José do Xingu/MT.
ACHADO 2	IRREGULARIDADE: JB 03. Pagamentos de parcelas contratuais ou outras despesas sem a regular liquidação (art. 63, § 2º, da Lei 4.320/1964; arts. 55, § 3º e 73 da Lei 8.666/1993). Efetuar o pagamento do valor de R\$ 143.000,00 sem a regular liquidação, baseado em cláusula contratual que contraria a legislação vigente, e sem previsão na minuta do contrato anexo ao Edital de Licitação.	Sr. VANDERLEY SOARES DA SILVA , ex- Prefeito Municipal de São José do Xingu/MT; Sr. PABLO IAZALDY NARDON FERREIRA BARROSO , Fiscal substituto do contrato 14/2020; Sr. MARTINHO DE FREITAS NETO , Fiscal do contrato 14/2020.
ACHADO 3	IRREGULARIDADE: HB 05. Ocorrência de irregularidades na formalização dos contratos (art. 63, § 2º, da Lei 4.320/1964; arts. 55, § 3º e 73 da Lei 8.666/1993). Inserção e manutenção de cláusula ilegal e não prevista na licitação, prevendo o pagamento de adiantamento no total de 50% do valor contratual.	Sr. VANDERLEY SOARES DA SILVA , ex- Prefeito Municipal de São José do Xingu/MT.





ACHADO 4	IRREGULARIDADE: GB 15. Especificação imprecisa e/ou insuficiente do objeto da licitação. (art. 3º, § 1º, I, c/c caput do art. 14 e art. 40, § 2º, IV, da Lei 8.666/1993; art.40,I, da Lei 8.666/1993; Art. 3º, II, da Lei 10.520/2002; Súmula TCU no 177). Especificação imprecisa e insuficiente do objeto, bem como do termo de referência, da licitação pregão presencial nº 14/2020.	Sr. REINALDO HEVERTON FERRAZ DE OLIVEIRA, Pregoeiro da prefeitura municipal de São José do Xingu/MT.
ACHADO 5	IRREGULARIDADE. JB 06. Realização de processo licitatório ou contratação de bens e serviços com preços comprovadamente superiores aos de mercado – sobrepreço (art. 37, caput, da Constituição Federal; art. 43, IV, da Lei 8.666/1993; Resolução de Consulta nº 20/2016 – TP/TCE/MT). Contratação de serviços com sobrepreço no montante de R\$ 179.021,50, conforme licitação pregão presencial nº 14/2020 e contrato nº 14/2020.	Sr. REINALDO HEVERTON FERRAZ DE OLIVEIRA, Pregoeiro da prefeitura municipal de São José do Xingu/MT.

Em sede de análise de manifestações prévias defendentes, a Equipe Técnica da Secex de Obras e Infraestrutura emitiu o Relatório Técnico Complementar (doc. Control-P nº 183013/2020), no qual foram mantidas as irregularidades explicitadas no relatório anterior, no entanto, o Achado 2 foi reescrito, conforme a seguir.

ACHADO	CLASSIFICAÇÃO DA IRREGULARIDADE	RESPONSÁVEIS
ACHADO 2	IRREGULARIDADE: JB 03. Pagamentos de parcelas contratuais ou outras despesas sem a regular liquidação (art. 63, § 2º, da Lei 4.320/1964; arts. 55, § 3º e 73 da Lei 8.666/1993). Efetuar o pagamento do valor de R\$ 168.000,00 sem a regular liquidação, baseado em cláusula contratual que contraria a legislação vigente, e sem previsão na minuta do contrato anexo ao Edital de Licitação.	Sr. VANDERLEY SOARES DA SILVA, ex- Prefeito Municipal de São José do Xingu/MT; Sr. PABLO IAZALDY NARDON FERREIRA BARROSO, Fiscal substituto do contrato 14/2020; Sr. MARTINHO DE FREITAS NETO, Fiscal do contrato 14/2020.

Em 21.08.2020, a Relatora, Auditoria Substitua de Conselheiro JAQUELINE JACOBSEN MARQUES exarou decisão monocrática (doc. Control-P nº 194288/2020), no qual determinou medida acautelatória determinando que a Prefeitura de Municipal de São José do Xingu, na pessoa de seus Gestores, suspendessem a





execução do Contrato nº 14/2020 e se abstivessem de efetuar o pagamento do valor do contrato oriundo do Pregão Presencial nº 14/2020, até o julgamento de mérito.

Assim como determinou a citação dos responsabilizados,¹ supra descritos e da empresa RM SERVIÇOS DE AGRIMENSURA E TOPOGRAFIA LTDA^{2 3} e dos seus respectivos representantes legais, quais sejam, os Srs. MARCELO SOARES DA COSTA e RODRIGO SANTANA DE MOURA.

Em prosseguimento à ritualística processual, por meio do Parecer nº 4.636/2020 (doc. Control-P nº 197940/2020), datado de 27.08.2020, o *Parquet* de Contas manifestou pelo conhecimento d RNI e pela homologação da medida cautelar deferida no Julgamento Singular.

Em âmbito colegiado, por meio do Acórdão nº 306/2020 – TP (doc. Control-P nº 229410/2020), datado de 15.09.2020, foi ratificada os termos a medida acautelatória outrora concedida monocraticamente.

Assim sendo, manifestaram-se nos autos (doc. Control-P nº 214125/2020), de forma conjunta, os responsabilizados Sr. VANDERLEY SOARES DA SILVA, ex-Prefeito Municipal de São José do Xingu/MT; Sr. PABLO IAZALDY NARDON FERREIRA BARROSO, Fiscal Substituto do Contrato 14/2020; Sr. MARTINHO DE FREITAS NETO, Fiscal do Contrato 14/2020 e Sr. REINALDO HEVERTON FERRAZ DE OLIVEIRA,

¹ Of. 493/2020/GCSJIM - VANDERLEY SOARES DA SILVA (doc. Control-P nº 194490/2020); Of. 494/2020/GCSJIM - MARTINHO DE FREITAS NETO (doc. Control-P nº 194497/2020); Of. 495/2020/GCSJIM - REINALDO HEVERTON FERRAZ DE OLIVEIRA (doc. Control-P nº 194499/2020); Of. 496/2020/GCSJIM - PABLO IAZALDY NARDON FERREIRA BARROSO (doc. Control-P nº 194502/2020); todos do dia 21.08.2020.

² Of. 497/2020/GCSJIM - EMPRESA RM SERVIÇOS DE AGRIMENSURA E TOPOGRAFIA LTDA (doc. Control-P nº 194505/2020) e Of. 498/2020/GCSJIM - MARCELO SOARES DA COSTA e RODRIGO SANTANA DE MOURA (doc. Control-P nº 194507/2020); ambos do dia 21.08.2020.

³ Em 13.11.2020, em nova decisão monocrática da Relatora (doc. Control-P nº 257321/2020), foi determinado nova citação da empresa RM Serviços de Agrimensura e Topografia Ltda e seus respectivos representantes legais, em novo endereço. Of. 714/2020/GCSJIM - EMPRESA RM SERVIÇOS DE AGRIMENSURA E TOPOGRAFIA LTDA LTDA (doc. Control-P nº 258272/2020) e Of. 715/2020/GCSJIM - MARCELO SOARES DA COSTA e RODRIGO SANTANA DE MOURA (doc. Control-P nº 258275/2020); ambos do dia 13.11.2020.





Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São José do Xingu/MT, por meio de defesa técnica, Dr. RONY DE ABREU MUNHOZ, OAB MT nº 11.972/0.

Também compareceu aos autos a empresa RM SERVIÇOS DE AGRIMENSURA E TOPOGRAFIA LTDA e seus respectivos representantes legais (doc. Control-P nº 282299/2020), neste ato representados pelo Dr. Marcus Cesar Mesquita, OAB/MT 5.036.

Isto posto, passa-se à análise técnica conclusiva.

2. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 24/2020

De plano, chama-se o feito à ordem para fins ordenação lógica dos fatos e assim, clarear a cognição acerca dos fatos em análise.

Assim sendo, rememora-se que objeto do Contrato nº 14/2020 é a contratação de empresa especializada para prestar serviços de georeferenciamento (*sic*) e serviço de sondagem para pavimentação asfáltica no município de São José do Xingu/MT. Logo, constata-se que esse objeto se divide em dois itens e que possuem precificações diferentes, conforme descrição contida no instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR			
5.1. O valor global ajustado entre as partes é de R\$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais), conforme os dados abaixo:			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD	PREÇO TOTAL
01	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO - DO TIPO SERVIÇO DE GEORREFERENCIAMENTO E ATUALIZACAO DE CADASTRO DE IMOVEIS URBANOS E RURAL.	SERV	R\$ 165.000,00
02	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO TECNICO DE SONDAAGEM PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA.	SERV	R\$ 168.000,00

Deste modo, passa-se a análise da execução, em separado, de cada item.

2.1. Da não execução do item 01



O item 01 compreendia serviços com a seguinte descrição: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO – DO TIPO DE SERVIÇO DE





GEORREFERENCIAMENTO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS e ao analisar os documentos contidos no processo de execução e pagamento do Contrato nº 24/2020, constata-se que, **embora este item tenha sido licitado e contratado, ele não foi executado.**

Tal conclusão se dá à luz da Nota de Anulação de Empenho nº 166/2020, a qual anulou o Empenho nº 2069/2020 que possuía o valor de R\$ 165.000,00, a qual apresentava a seguinte motivação: **não houve a prestação do serviço** (doc. Control-P nº 134715/2022).

		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU C.N.P.J.: 37.465.317/0001-03 Av Mauro Pires Gomes Centro Fone: 06835681109		Nº.: 0000041 CEP: 78863000 Fax: 06835681109 www.agili.com.br	
Nota de Anulação - Empenho					
Nº: 166		Data: 01/12/2020			
Referente ao Empenho: 002069 / 2020		Tipo: Global		Sequência: 2002	
Empenhado em: 24/04/2020		Nº do Processo: 000015 / 2020			
Dotação: 0257 - 07.001.20.605.0016.2035 - 3.3.90.39.00.00.00					
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
Unidade: 001 - SETOR DE AGRICULTURA/AMBIENTE					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 605 - Abastecimento					
Programa: 0016 - ABASTECIMENTO					
Projeto / Atividade: 2035 - MANUTENCAO COM AS DESP. DA SEC. AGRICULTURA					
Elemento: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Subelemento: 05 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS					
Fornecedor: 00010601 - RM SERVIÇOS DE AGRIMENSURA E TOPOGRAFIA LTDA					
Endereço: RUA PROCOPIO		Número: 66			
Bairro: CENTRO		CEP: 78.652-000			
Cidade: CONFRESA		UF: MT			
CPF / CNPJ: 35.282.553/0001-69					
Valor do Empenho: R\$ 165.000,00					
Saldo da Dotação: R\$ 481,24					
Anulada a quantia de: R\$ 165.000,00					
Saldo Atual: R\$ 165.481,24					
Motivo da Anulação: NAO HOUVE A PRESTACAO DE SERVICO.					
SAO JOSE DO XINGU , 01 de Dezembro de 2020					
ANULAÇÃO DE EMPENHO:			CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA:		
Autorizo a anulação de Empenho da importância acima especificada.			A despesa foi anulada pela importância acima especificada, conforme comprovantes.		
 VANDERLEY SOARES DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL			Marlene Gomes da Silva Contadora CRC GO 019904/O-9		
Agili Softwares para Area Publica					





Tal informação é ratificada pelo Sistema Aplic/Conex, conforme consulta feita na data 26.05.2020, logo, por natural consequência, não se constata a não ocorrência de pagamentos.

2.2. Da execução do item 02

O item 02 compreendia serviços com a seguinte descrição: SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO – DO TIPO TÉCNICO DE SONDAÇÃO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, tendo como critério para a descrição dos serviços, o rol descrito nas medições.

Isto posto, ao analisar os documentos contidos no processo de execução e pagamento do Contrato nº 24/2020, constata-se movimentação financeira que totalizada o valor contratado na sua totalidade, R\$ 168.000,00, informação que é confirmada pelo Sistema Aplic/Conex. Veja-se.

Ao ordenar o processo de pagamento por data de pagamento, tem-se o seguinte:


ITEM	PAGAMENTO	DATA	VALOR PAGO/NOTA FISCAL
1	Nota de Pagamento nº 2450/2020	22/04/2020	R\$ 38.000,00 (NF nº. 2020000003 – em 14/04/2020)
2	Nota de Pagamento nº 4338/2020	05/05/2020	R\$ 80.000,00 (NF nº. 2020000005 – em 29/04/2020)
3	Nota de Pagamento nº 4441/2020	15/05/2020	R\$ 25.000,00 (NF nº. 2020000006 – em 12/05/2020)





4	Nota de Pagamento nº 4480/2020	26/06/2020	R\$ 25.000,00 (NF nº. 2020000009 – em 22/06/2020)
TOTAL PAGO			R\$ 168.000,00

Deste modo, ao compulsar o processo de pagamento, constata-se a presença dos seguintes documentos comprobatórios da execução (docs. Control-P nº 134715 e 134719/2022).

ITEM 01 – PAGAMENTO NO VALOR DE R\$ 38.000,00																											
Esta nota fiscal não foi assinada digitalmente.																											
Página 1/1																											
 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS Departamento de Tributação e Fiscalização</p>	Número do RPS	Número da nota																									
		20200000000003																									
	Data da emissão da nota	14/04/2020 11:51:11																									
	Data do fato gerador	14/04/2020 11:51:11																									
	Código de verificação	NU5K005IL																									
PRESTADOR DE SERVIÇOS																											
<p>Nome fantasia: 5 SOLAS SERVIÇOS Nome/Razão social: RM SERVIÇOS DE AGRIMENSURA E TOPOGRAFIA LTDA CPF/CNPJ: 35.282.553/0001-69 Inscrição municipal: 4141 Endereço: R PROCOPIO DE SOUZA PIRES Número: SN Bairro: JARDIM DO EDEN CEP: 78652-000 Complemento: Município: Confresa UF: MT E-mail: 5solasservicos@gmail.com Site:</p>																											
<p>Inscrição estadual: Telefone: Celular:(66) 98447-1142</p>																											
TOMADOR DE SERVIÇOS																											
<p>Nome fantasia: Nome/Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO XINGU CPF/CNPJ: 37.465.317/0001-03 Inscrição municipal: Inscrição estadual: Número: 41 Complemento: Município: São José do Xingu UF: MT E-mail: Telefone: Celular:</p>																											
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS																											
	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço Base de cálculo (%) ISS																								
REF. SERVIÇOS DE SONDAGENS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO MUNICIPIO DE SÃO JOSE DO XINGU - MT, CONFORME CONTRATO 014/2020 - SOLICITO PAGAMENTO NOS SEGUINTE DADOS ADM DA EMPRESA CONFORME CONTRATO SOCIAL: CONTA BRADESCO- AGENCIA 1149-S C.CORRENTE: 512544-8 RODRIGO SANTANA DE MOURA CPF: 504.961.401-91	38.000,0000	1,0000	38.000,0000 38.000,00x2,01= 763,80																								
<p>Forma de Pagamento</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Parcela</th> <th>Vencimento</th> <th>Tipo</th> <th>Valor (R\$)</th> <th>Parcela</th> <th>Vencimento</th> <th>Tipo</th> <th>Valor (R\$)</th> <th>Parcela</th> <th>Vencimento</th> <th>Tipo</th> <th>Valor (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>À vista</td> <td></td> <td>38.000,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>				Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	1	À vista		38.000,00								
Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)																
1	À vista		38.000,00																								
RETENÇÕES FEDERAIS																											
PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções																						
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00																						
Valor bruto = R\$ 38.000,00				Valor líquido = R\$ 38.000,00																							
Códigos dos serviços:																											
07.20 - Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.																											
Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)																							
0,00	0,00	0,00	38.000,00	763,80																							





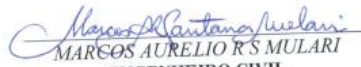
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO XINGU
CNPJ: 37.465.317/0001-03



LAUDO TÉCNICO

Eu, Marcos Aurelio Rodrigues Santana Mulari, Engenheiro Civil CREA MT 048050, Engenheiro Civil fiscal da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT, verifico nesta data a situação atual da Obra: de Georreferenciamento e Sondagem para pavimentação asfáltica no município de São José do Xingu - MT, ruas diversas. Unidade detentora do contrato: Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT, Secretaria de Obras, empresa contratada: RM - SERVIÇOS DE AGRIMESSURA E TOPOGRAFIA LTDA, sob o CNPJ: 35.282553/0001-69, 1ª Medição. Para fins de acompanhamento foram verificados que a empresa efetuou os serviços conforme condições e especificações constantes no processo de licitação 14/2020, realizada pela Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT, de maneira satisfatória. Segue relatório fotográfico, que expressará a realidade atual da obra bem como as condições de execução. Os serviços prestados nesta medição totalizam a quantia de R\$: 38.000,00 (Trinta e oito mil), referente aos serviços de: Mobilização de equipamentos e pessoal - parcial conforme contrato 14/2020.

São José do Xingu / MT, 14 de abril de 2020.


MARCOS AURELIO R'S MULARI

Marcos Aurelio Rodrigues S. Mulari
Engenheiro Civil
CREA-MT 048050

ENGENHEIRO CIVIL
CREA MT 048050

ADM: 2017 - 2020





RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Localização
AV. HERMINIA QUIT.

Serviço
TOPOGRAFIA



Localização
AV. HERMINIA QUIT.

Serviço
TOPOGRAFIA



Localização
AV. DOMITILIA

Serviço
TOPOGRAFIA



Localização
RUA JURANES

Serviço
TOPOGRAFIA



Localização
RUA CLAUDIA

Serviço
TOPOGRAFIA



Localização
RUA CORL EDUARDO

Serviço
TOPOGRAFIA

ADM: 2017 - 2020

Marcos Antônio Rodrigues S. Maral
Marcos Antônio Rodrigues S. Maral
Engenheiro Civil
CREA-MT 048050





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO XINGU
CNPJ: 37.465.317/0001-03



UTM 22S
33077334E 80002664N
Elevação: 378,77m
GPTime: 23-04-2020
Nota: AV. FRANCISCO ELOI DE OLIVEIRA

Localização
AV. FRANCISCO ELOI



UTM 22S
33077334E 80002664N
Elevação: 362,18m
GPTime: 23-04-2020
Nota: RUA JOSÉ ESP. SANTOS LEMAS - FINAL

Localização
RUA JOSÉ ESP. SANTOS



UTM 22S
33077334E 80002664N
Elevação: 378,89m
GPTime: 23-04-2020
Nota: RUA JUAREZ SILVEIRA - FINAL

Localização
RUA JUARES SILVEIRA



UTM 22S
33077334E 80002664N
Elevação: 362,24m
GPTime: 23-04-2020
Nota: AV. RUBENS ARAUJO FINAL

Localização
AV. RUBENS ARAUJO

Marcos A. Santana de Moura
MARCOS AURELIO R S MULARI
Engenheiro Civil
CREA-MT 048050

[Signature]
FISCAL DO CONTRATO
CPF: 654.947.921-33

ADM: 2017 - 2020

RM SERVIÇOS DE AGRIMENSURA E TOPOGRAFIA - LTDA				
PROJETOS DE AGRIMENSURA, GEORREFERENCIAMENTO, TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÕES DE OBRAS DE ARTES CORRENTES				
CNPJ: 35.282.553/0001-69				
OBRA:	IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO			
LOCAL:	SÃO JOSÉ DO XINGU			
PROP.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT			
DATA:	16/04/2020			
ORÇAMENTO - PAVIMENTAÇÃO DE RUAMENTOS DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT				
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	TOTAL
	Projetos de InfraEstrutura - São José do Xingu - MT			RS 38.000,00
1	MOBILIZAÇÃO EQUIPAMENTO E PESSOAL PARCIAL CONFORME CONTRATO 14/2020	m	1,00	RS 38.000,00
		m²	43.750,00	RS 0,00
		unid	40,00	RS 0,00
		unid	40,00	RS 0,00
		unid	40,00	RS 0,00
TOTAL DESTE ORÇAMENTO:				RS 38.000,00
TOTAL DESTE ORÇAMENTO + IMPOSTOS:				RS 38.000,00
RM SERVIÇOS DE AGRIMENSURA E TOPOGRAFIA LTDA CNPJ- 35.282 553/0001-69 5 Seis Serviços RODRIGO SANTANA DE MOURA CPF: 30456140-91				





Anotação de Responsabilidade Técnica -
ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

ART DE OBRA/SERVIÇO
1220200084138

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

1. Responsável Técnico

MARCOS AURELIO RODRIGUES SANTANA MULARI	RNP: 1218853077
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL	Registro: 48090
Empresa Contratada:	Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU	CPF/CNPJ: 37.465.317/0001-03	
Rua: AVENIDA MAURO PIRES GOMES	Bairro: CENTRO	Número: 41
Cidade: SÃO JOSÉ DO XINGU	UF: MT	País: Brasil
Contrato: 14/2020	Colocado em: 01/04/2020	CEP: 78.663-000
Valor: R\$ 38.000,00	Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA	Vinculado à ART:
Ação Institucional:		

3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
AVENIDA MAURO PIRES GOMES	CENTRO	41	RUA CEL EDUARDO BRANCO	SÃO JOSÉ DO XINGU	MT	BRA	78.663-000	010°48'18.33" S 052°43'42.68" O
AVENIDA MAURO PIRES GOMES	CENTRO	41	RUA JOSE GOMES	SÃO JOSÉ DO XINGU	MT	BRA	78.663-000	010°48'07.65" S 052°43'55.70" O
AVENIDA MAURO PIRES GOMES	CENTRO	41	AV. FRANCISCO ELOI DE OLIVEIRA	SÃO JOSÉ DO XINGU	MT	BRA	78.663-000	010°48'16.09" S 052°43'42.10" O

Data de Início: 02/04/2020

Previsão Término: 30/11/2020

Código:

Tipo Proprietário: PESSOA JURÍDICA

Preparatório: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

CPF/CNPJ: 37.465.317/0001-03

Finalidade:

4. Atividades Técnicas

Grupo/Subgrupo	Atividade Profissional	Obra/Serviço	Complemento	Quantidade	Unidade
Topografia - Levantamentos Topográficos Básicos					
	Vistoria	de levantamento topográfico	planimétrica	1.130,9500	metro
	Vistoria	de levantamento topográfico	planialtimétrica	9.899,8300	metro quadrado
	Lauda	de levantamento topográfico	planimétrico	1.130,9500	metro
	Lauda	de levantamento topográfico	planialtimétrico	9.899,8300	metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder à baixa desta ART

5. Observações

VISTORIA REF. AOS SERV DE GEORREFERENCIAMENTO, TOPOGRAFIA E SONDAEM PI PAV ASF EM S.JX REF AO CONTRATO 14/2020

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2014.

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

São José do Xingu - MT 09.07.2020
Local data

Marcos A. Santana Mulari
036.873.461-70 - MARCOS AURELIO RODRIGUES SANTANA MULARI

37.465.317/0001-03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

Valor ART: R\$ 233,94

Registrada em 03/07/2020

Valor Pago: R\$ 233,94

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confrea.org.br.
A guarda de via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br ate@crea-mt.org.br
tel: (65)3315-3000



CREA-MT


Número Número: 140600060091410900





ITEM 02 – PAGAMENTO NO VALOR DE R\$ 80.000,00

Esta nota fiscal não foi assinada digitalmente.

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS Departamento de Tributação e Fiscalização</p>	Número do RPS	Número da nota									
		20200000000005									
	Data da emissão da nota	29/04/2020 05:37:46									
	Data do fato gerador	29/04/2020 05:37:46									
	Código de verificação	SJHUV2JKP									
PRESTADOR DE SERVIÇOS											
<p>Nome fantasia: 5 SOLAS SERVIÇOS Nome/Razão social: RM SERVIÇOS DE AGRIMENSURA E TOPOGRAFIA LTDA CPF/CNPJ: 35.282.553/0001-69 Inscrição municipal: 4141 Endereço: R PROCOPIO DE SOUZA PIRES Número: SN Bairro: JARDIM DO EDEN CEP: 78652-000 Complemento: Município: Confresa UF: MT Site: E-mail: 5solasservicos@gmail.com</p>											
TOMADOR DE SERVIÇOS											
<p>Nome fantasia: Nome/Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO XINGU CPF/CNPJ: 37.465.317/0001-03 Inscrição municipal: Número: 41 Complemento: Município: São José do Xingu UF: MT E-mail: Telefone: Celular:</p>											
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS											
	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS						
REF a 2ª Medição. SERVIÇOS DE SONDAgens PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO XINGU - MT, CONFORME CONTRATO 014/2020 - SOLICITO PAGAMENTO NOS SEGUINTES DADOS ADM DA EMPRESA CONFORME CONTRATO SOCIAL: CONTA BRADESCO: AGENCIA 1149-5 C.CORRENTE: 512544-8 RODRIGO SANTANA DE MOURA CPF: 904.961.401-91	80.000,0000	1,0000	80.000,0000	80.000,00x2,01 =	1.608,00						
Forma de Pagamento											
Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	80.000,00								
RETENÇÕES FEDERAIS											
PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções						
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00						
Valor bruto = R\$ 80.000,00			Valor líquido = R\$ 80.000,00								
Códigos dos serviços: 07.20 - Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.											
Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)							
0,00	0,00	0,00	80.000,00	1.608,00							
OUTRAS INFORMAÇÕES											





SÃO JOSÉ DO XINGU
CNPJ: 37.465.317/0001-03



LAUDO TÉCNICO

Eu, Marcos Aurelio Rodrigues Santana Mulari, Engenheiro Civil CREA MT 048050, Engenheiro Civil fiscal da Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT, verifico nesta data a situação atual da Obra: de Georreferenciamento e Sondagem para pavimentação asfáltica no município de São José do Xingu – MT, ruas diversas. Unidade detentora do contrato: Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT, Secretaria de Obras, empresa contratada. RM – SERVIÇOS DE AGRIMESSURA E TOPOGRAFIA LTDA, sob o CNPJ: 35.282553/0001-69, 2ª Medição. Para fins de acompanhamento foram verificados que a empresa efetuou os serviços conforme condições e especificações constantes no processo de licitação 14/2020, realizada pela Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT, de maneira satisfatória. Segue relatório fotográfico, que expressará a realidade atual da obra bem como as condições de execução. Os serviços prestados nesta medição totalizam a quantia de R\$: 80.000,00 (Oitenta mil). Referente aos serviços de: conforme Anexo I – Termo de Referência item 2.1 Serviços de Medição e Georreferenciamento.

São José do Xingu / MT, 29 de abril de 2020.

Marcos Aurelio Rodrigues S. Mulari
MARCOS AURELIO R.S. MULARI

Marcos Aurelio Rodrigues S. Mulari
Engenheiro Civil
CREA-MT 048050

ADM: 2017 - 2020

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

<p>UTM: 22L 171017E 8885228N Escala: 1:500 OPRTempo: 29-04-2020 Nome: RUA JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA</p>	<p>UTM: 22L 171017E 8885228N Escala: 1:500 OPRTempo: 29-04-2020 Nome: RUA JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA</p>	<p>UTM: 22L 171017E 8885228N Escala: 1:500 OPRTempo: 29-04-2020 Nome: RUA JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA</p>	<p>UTM: 22L 171017E 8885228N Escala: 1:500 OPRTempo: 29-04-2020 Nome: RUA JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA</p>
Localização	Serviço	Localização	Serviço
AV. DOMITILIA	TOPOGRAFIA	AV. DOMITILIA	TOPOGRAFIA
<p>UTM: 22L 171017E 8885228N Escala: 1:500 OPRTempo: 29-04-2020 Nome: RUA CÍCERO SAMPAIO</p>	<p>UTM: 22L 171017E 8885228N Escala: 1:500 OPRTempo: 29-04-2020 Nome: RUA CÍCERO SAMPAIO</p>	<p>UTM: 22L 171017E 8885228N Escala: 1:500 OPRTempo: 29-04-2020 Nome: RUA MATO GROSSO</p>	<p>UTM: 22L 171017E 8885228N Escala: 1:500 OPRTempo: 29-04-2020 Nome: RUA MATO GROSSO</p>
Localização	Serviço	Localização	Serviço
RUA CÍCERO SAMPAIO	TOPOGRAFIA	RUA MATO GROSSO	TOPOGRAFIA
<p>UTM: 22L 171017E 8885228N Escala: 1:500 OPRTempo: 29-04-2020 Nome: RUA JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA</p>	<p>UTM: 22L 171017E 8885228N Escala: 1:500 OPRTempo: 29-04-2020 Nome: RUA JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA</p>	<p>UTM: 22L 171017E 8885228N Escala: 1:500 OPRTempo: 29-04-2020 Nome: RUA JOSÉ GOMES</p>	<p>UTM: 22L 171017E 8885228N Escala: 1:500 OPRTempo: 29-04-2020 Nome: RUA JOSÉ GOMES</p>
Localização	Serviço	Localização	Serviço
RUA JO'SE RODRIGUES	TOPOGRAFIA	RUA JOSE GOMES	TOPOGRAFIA

ADM: 2017 - 2020

Marcos Aurelio Rodrigues S. Mulari
Marcos Aurelio Rodrigues S. Mulari
Engenheiro Civil
CREA-MT 048050





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO XINGU
CNPJ: 37.465.317/0001-03



ITEM 221
SECRETARIA OBRAS
SÃO JOSÉ DO XINGU
PROJETO: 004-2020
NOME: CAIAÇÃO DE ESTACAS



ITEM 222
SECRETARIA OBRAS
SÃO JOSÉ DO XINGU
PROJETO: 004-2020
NOME: RUA CORONEL EDUARDO BRANCO

Localização	Serviço	Localização	Serviço
SECRETARIA OBRAS	CAIAÇÃO	RUAMENTOS	PRIMITIVO (TN)

Marcos Aurélio Rodrigues S. Mulari
MARCOS AURELIO R S MULARI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA MT 048050

Marcos Aurélio Rodrigues S. Mulari
Engenheiro Civil
CREA-MT 048050

FISCAL DO CONTRATO
CPF: 654.947.921-93

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO						
ITEM	ETAPA	TOTAL	0 DIAS		15 DIAS	
			%	1ª MEDIÇÃO MOBILIZAÇÃO	%	2ª MEDIÇÃO
Projeto de Infraestrutura - São José do Xingu - MT						
5	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE VIAS COM SPALHES TRANSVERSAIS ESTACADAS DE 20m em 20m, E INTERPOLADAS EM PROGRAMAS DE ENGENHARIA, TIPO CIVIL, XL, TOPOGRÁFICO E OU TOPOEVN E PLANOS TÉCNICAS	R\$ 15.550,00	R\$ 1.555,00	10,00	R\$ 5.442,50	35,00
6 e 7	LEVANTAMENTO PLANALIMÉTRICO CADASTRAL DE ÁREA URBANA OU SUBURBANA, DESTINADO A REGULARIZAÇÃO FUNCIÁRIA, PROJETOS VIÁRIOS E DE INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E ASSEMBLADOS, UTILIZANDO POLIGONAL III PACO, COMPREENDENDO O DETALHAMENTO DE DIVISAS DE GLEBA PRINCIPAL, SISTEMA VIÁRIO, QUADRAS, ÁREAS LIVRES E INSTITUCIONAIS, LOTES, EDIFICAÇÕES, POSTES, TAMBORES COM AS RESPECTIVAS IDENTIFICAÇÕES, GUIAS, SAREJETAS, MURIS DE ARRIMO, TALUDES, DESENHO NA ESCALA VARIANDO DE 1:200(A) 1:100(B) 1:50(C) ÁREAS ADJACENTES OCULTADAS (ATÉ 50% DAS QUEDAS), COM ASSINATURA E TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - TRT OU ART.	R\$ 48.124,77	R\$ 11.064,32	24,30	R\$ 17.180,54	35,70
8	DEMARCAÇÃO DE PILOS DE SONDAGENS CORRELACIONADAS SUAS PRÉCISAS TÉCNICAS DA ÁREA DA JAZIDA DE PROJETO, ESCINTA EM CADA 20m x 20m, NO MÍNIMO, 04 PILOS/8	R\$ 7.778,00	R\$ 1.890,05	24,30	R\$ 4.843,47	59,70
10	ELABORAÇÃO DOS ENSAIOS GEOTÉCNICOS DE SUBLEITO	R\$ 7.778,00	R\$ 1.890,05	24,30	R\$ 4.843,47	59,70
11	ELABORAÇÃO DOS ENSAIOS GEOTÉCNICOS DE SUB-BASE E BASE (MALHAS COM 110g/m² DE 20x40x20cm, COM SEUS RESPECTIVOS ENSAIOS GRANULOMETRIA, LIMITE DE LIQUIDEZ, LIMITE DE PLAS FUNDIDA, UMIDADE, DENSIDADE IN SITU, COMPACTAÇÃO PROCTOR INTERMEDIÁRIO COM 26 GOLPES PARA SUB-BASE E MODIFICADO COM 54 GOLPES PARA BASE, SSC, ENDAZE DE SUPORTE CALIFÓRNIA E EXPANSÃO, ENSAIOS COMPLETOS	R\$ 50.000,00	R\$ 12.201,34	24,40	R\$ 29.628,49	59,26
VALOR TOTAL =		R\$ 129.230,77	R\$ 29.290,77	22,62	R\$ 61.538,46	47,62
VALOR ACUMULADO =		129230,77	R\$ 29.230,77	22,62	R\$ 61.538,46	47,62
VALOR ACUMULADO+IMPOSTOS =			R\$ 38.000,00		R\$ 80.000,00	

Rodrigo Santana de Moura
RODRIGO SANTANA DE MOURA
GESTOR DE RECURSOS HUMANOS
CPF: 067.071.6

RM SERVIÇOS DE AGRIMENSUR
E TOPOGRAFIA LTDA
CNPJ: 35.282.553/0001-69
5 Selas Serviços





Anotação de Responsabilidade Técnica -
ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

ART DE OBRA/SERVIÇO
1220200084147

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

1. Responsável Técnico

MARCOS AURELIO RODRIGUES SANTANA MULANI	RNP: 1218852077
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL	Registro: 48050
Empresa Contratada:	Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU	CPF/CNPJ: 37.465.317/0001-03
Rua: AVENIDA MAURO PIRES GOMES	Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO JOSÉ DO XINGU	UF: MT
Contrato: 14/2020	CEP: 78.663-000
Valor: R\$ 86.000,00	Calendário em: 01/04/2020
Ação Institucional:	Tipos de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO
	Vinculado à ART:

3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
AVENIDA MAURO PIRES GOMES	CENTRO	41	RUA JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA	SÃO JOSÉ DO XINGU	MT	BRA	78.663-000	010°48'06.53" S 56°24'25.14" O
AVENIDA MAURO PIRES GOMES	CENTRO	41	AV. JOSE VICENTE DA ROCHA	SÃO JOSÉ DO XINGU	MT	BRA	78.663-000	010°48'07.26" S 052°43'55.58" O
AVENIDA MAURO PIRES GOMES	CENTRO	41	RUA CICERO SAMPAIO NEUNES	SÃO JOSÉ DO XINGU	MT	BRA	78.663-000	010°48'09.10" S 052°44'15.78" O

Data de Início: 02/04/2020 Previsão Término: 30/11/2020 Código:

Tipos de Proprietário: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU CPF/CNPJ: 37.465.317/0001-03

Finalidade:

4. Atividades Técnicas

Grupo/Subgrupo	Atividade Profissional	Obra/Serviço	Complemento	Quantidade	Unidade
Topografia - Levantamentos Topográficos Básicos					
	Vistoria	de levantamento topográfico	planimétrico	3.300,0000	metro
	Lauda	de levantamento topográfico	planimétrico	2.380,9500	metro
	Vistoria	de levantamento topográfico	planialtimétrico	20.833,3300	metro quadrado
	Lauda	de levantamento topográfico	planialtimétrico	20.833,3300	metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder à baixa desta ART

5. Observações

VISTORIA REF. AOS SERV DE GEORREFERENCIAMENTO, TOPOGRAFIA E SONDAGEM PY PAV ASF EM SUX REF AO CONTRATO 14/2020

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Dados serem verdadeiras as informações acima.

São José do Xingu - MT *04.07.2020*
Local data

Marcos A. Santana Mulani
MARCOS AURELIO RODRIGUES SANTANA MULANI
37.465.317/0001-03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação de comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confab.org.br.
A guarda da via assinada do ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br calo@crea-mt.org.br
tel: (65) 3319-3050

CREA-MT

Valor ART: R\$ 233,94

Registrada em 03/07/2020

Valor Pago: R\$ 233,94

Nosso Número: 14000000001411042





RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Localização	Serviço	Localização	Serviço
AV. FRANCISCO ELOI	SONDAGEM	AV. FRANCISCO ELOI	SONDAGEM
ESTACA 00	Antes	ESTACA 00	Depois



Localização	Serviço	Localização	Serviço
AV. FRANCISCO ELOI	SONDAGEM	AV. FRANCISCO ELOI	SONDAGEM
ESTACA 35	Antes	ESTACA 35	Durante







ADM: 2017 - 2020

Marcelo Antônio Rodrigues S. Bernal
Marcelo Antônio Rodrigues S. Bernal
Engenheiro Civil
CREA-MT 048050

[...]





Localização	Serviço	Localização	Serviço
AV. DOMITILIA ESTACA 15	SONDAGEM Antes	AV. DOMITILIA ESTACA 15	SONDAGEM Depois
			
Localização	Serviço	Localização	Serviço
RUA RUBENS ARAUJO	SONDAGEM	RUA RUBENS ARAUJO	SONDAGEM
			
Localização	Serviço	Localização	Serviço
AV. HERMINIA QUITERIA	SONDAGEM	AV. HERMINIA QUITERIA	SONDAGEM

Marcos Aurélio Rodrigues S. Mulari
MARCOS AURELIO R S MULARI
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-MT 048050
 Engenheiro Civil
 CREA-MT 048050

Adelmo Augusto
FISCAL DO CONTRATO
 CPF: 617405516-72
 ADM: 2017 - 2020





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT

REGISTRO FOTOGRÁFICO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

EMPRESA: RM - Serv. de Agrimen. e Topografia LTDA.
CONTRATO: 14/2020
RODOVIA: RUAMENTOS
TRECHO: VARIADOS
SUB-TRECHO: Km 0,00 - Km 5,00

SEGMENTO: Vários Km 0,00 ao Km 5,00
ORDEM DE SERVIÇO: 01/04/2020
MEDIÇÃO: 3ª Medição Provisória
PERÍODO: 14/05/2020 a 15/05/2020
DATA: 14/05/2020



Localização	Serviço
AV. HERMINIA QUIT.	TOPOGRAFIA



Localização	Serviço
AV. HERMINIA QUIT.	TOPOGRAFIA



Localização	Serviço
AV. DOMITILIA	TOPOGRAFIA



Localização	Serviço
RUA JURANES	TOPOGRAFIA



Localização	Serviço
RUA CLAUDIA	TOPOGRAFIA



Localização	Serviço
RUA CORL EDUARDO	TOPOGRAFIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT

REGISTRO FOTOGRÁFICO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

EMPRESA: RM - Serv. de Agrimen. e Topografia LTDA,
CONTRATO: 14/2020
RODOVIA: RUAMENTOS
TRECHO: VARIADOS
SUB-TRECHO: Km 0,00 - Km 5,00

SEGMENTO: Vários Km 0,00 ao Km 5,00
ORDEM DE SERVIÇO: 01/04/2020
MEDIÇÃO: 3ª Medição Provisória
PERÍODO: 14/05/2020 a 15/05/2020
DATA: 14/05/2020



Localização	Serviço
AV. FRANCISCO ELOI	TOPOGRAFIA



Localização	Serviço
RUA JOSÉ ESP. SANTOS	TOPOGRAFIA



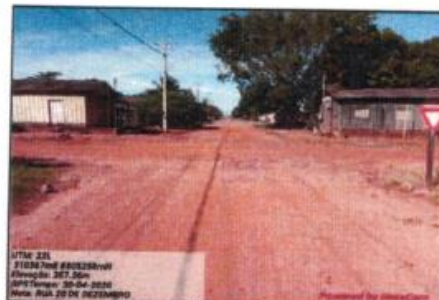
Localização	Serviço
RUA JUARES SILVEIRA	TOPOGRAFIA



Localização	Serviço
AV. RUBENS ARAUJO	TOPOGRAFIA



Localização	Serviço
AV. DOMITÍLIA	TOPOGRAFIA



Localização	Serviço
AV. DOMITÍLIA	TOPOGRAFIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT

REGISTRO FOTOGRÁFICO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

EMPRESA: RM - Serv. de Agrimen. e Topografia LTDA.
CONTRATO: 14/2020
RODOVIA: RUAMENTOS
TRECHO: VARIADOS
SUB-TRECHO: Km 0,00 - Km 5,00

SEGMENTO: Váriados Km 0,00 ao Km 5,00
ORDEM DE SERVIÇO: 01/04/2020
MEDIÇÃO: 3ª Medição Provisória
PERÍODO: 14/05/2020 a 15/05/2020
DATA: 14/05/2020



UTM: 22L
309634mE 8805370mN
Elevação: 861,85m
OPSTempo: 13-05-2020
Mód.: AVENIDA FRANCISCO ELI EST. 72

Localização	Serviço
AV. FRANCISCO ELOI	SONDAGEM
ESTACA 72	Antes



UTM: 22L
309634mE 8805370mN
Elevação: 861,85m
OPSTempo: 13-05-2020
Mód.: AVENIDA FRANCISCO ELI EST. 72

Localização	Serviço
AV. FRANCISCO ELOI	SONDAGEM
ESTACA 72	Depois



UTM: 22L
309779mE 880234mN
Elevação: 861,85m
OPSTempo: 13-05-2020
Mód.: AVENIDA DOMITILIA CONT.02

Localização	Serviço
AV. DOMITILIA	SONDAGEM
ESTACA 00	Antes



UTM: 22L
309779mE 880234mN
Elevação: 861,85m
OPSTempo: 13-05-2020
Mód.: AVENIDA DOMITILIA CONT.02

Localização	Serviço
AV. DOMITILIA	SONDAGEM
ESTACA 00	Depois



UTM: 22L
309668mE 880234mN
Elevação: 861,85m
OPSTempo: 13-05-2020
Mód.: AVENIDA DOMITILIA CONT.02 EST. 15

Localização	Serviço
AV. DOMITILIA	SONDAGEM
ESTACA 15	Antes



UTM: 22L
309668mE 880234mN
Elevação: 861,85m
OPSTempo: 13-05-2020
Mód.: AVENIDA DOMITILIA CONT.02 EST. 15

Localização	Serviço
AV. DOMITILIA	SONDAGEM
ESTACA 15	Depois





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT

REGISTRO FOTOGRÁFICO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

EMPRESA: RM - Serv. de Agrimen. e Topografia LTDA.
CONTRATO: 14/2020
RODOVIA: RUAMENTOS
TRECHO: VARIADOS
SUB-TRECHO: Km 0,00 - Km 5,00

SEGMENTO: Váriados Km 0,00 ao Km 5,00
ORDEM DE SERVIÇO: 01/04/2020
MEDIÇÃO: 3ª Medição Provisória
PERÍODO: 14/05/2020 a 15/05/2020
DATA: 14/05/2020



Localização	Serviço
RUA CICERO SAMPAIO	TOPOGRAFIA



Localização	Serviço
RUA MATO GROSSO	TOPOGRAFIA



Localização	Serviço
RUA JO'SE RODRIGUES	TOPOGRAFIA



Localização	Serviço
RUA JOSE GOMES	TOPOGRAFIA



Localização	Serviço
SECRETARIA OBRAS	CAIAÇÃO



Localização	Serviço
RUAMENTOS	PRIMITIVO (TN)





CNPJ: 37.465.317/0001-03

PARA CRESCER

LAUDO TÉCNICO

Eu, Marcos Aurelio Rodrigues Santana Mulari, Engenheiro Civil CREA MT 048050, Engenheiro Civil fiscal da Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT, verifico nesta data a situação atual da Obra: de Georreferenciamento e Sondagem para pavimentação asfáltica no município de São Jose do Xingu – MT, ruas diversas. Unidade detentora do contrato: Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT, Secretaria de Obras, empresa contratada: RM – SERVIÇOS DE AGRIMESSURA E TOPOGRAFIA LTDA, sob o CNPJ: 35.282553/0001-69, 3ª Medição. Para fins de acompanhamento foram verificados que a empresa efetuou os serviços conforme condições e especificações constantes no processo de licitação 14/2020, realizada pela Prefeitura Municipal de São Jose do Xingu – MT, de maneira satisfatória. Segue relatório fotográfico, que expressará a realidade atual da obra bem como as condições de execução. Os serviços prestados nesta medição totalizam a quantia de R\$: 25.000,00 (Vinte e cinco mil), referente aos serviços de: conforme Anexo I – Termo de Referência item 2.1 Serviços de Medição e Georreferenciamento.

São José do Xingu / MT, 12 de maio de 2020.


MARCOS AURELIO R'S MULARI

Marcos Aurélio Rodrigues S. Mulari
Engenheiro Civil
CREA-MT 048050
ENGENHEIRO CIVIL
CREA MT 048050

ADM: 2017 - 2020





Anotação de Responsabilidade Técnica -
ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

ART DE OBRA/SERVIÇO
1220200084160

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

1. Responsável Técnico

MARCOS AURELIO RODRIGUES SANTANA MULARI	RNP: 1218853077
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL	Registro: 48050
Empresa Contratada:	Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU	CPF/CNPJ: 37.465.317/0001-03
Rua: AVENIDA MAURO PIRES GOMES	Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO JOSÉ DO XINGU	UF: MT
Cerário: 14/2020	Celebrado em: 01/04/2020
Valor: R\$ 25.000,00	Cep: 78.563-000
Ação Institucional:	Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO
	Vinculado à ART:

3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
AVENIDA MAURO PIRES GOMES	CENTRO	41	RUA JUARES GALBINO SILVEIRA	SÃO JOSÉ DO XINGU	MT	BRA	78.563-000	010°48'09.44" S 052°44'36.76" O
AVENIDA MAURO PIRES GOMES	CENTRO	41	RUA CLAUDIA REGINA LUZ	SÃO JOSÉ DO XINGU	MT	BRA	78.563-000	010°48'11.31" S 052°44'34.83" O
AVENIDA MAURO PIRES GOMES	CENTRO	41	RUA HERMÍNIA QUITERIA DE JESUS	SÃO JOSÉ DO XINGU	MT	BRA	78.563-000	010°48'12.28" S 052°44'21.19" O

Data de Início: 02/04/2020 Previsão Término: 30/11/2020 Código:

Tipo Proprietário: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU CPF/CNPJ: 37.465.317/0001-03

Finalidade:

4. Atividades Técnicas

Grupo/Subgrupo	Atividade Profissional	Obra/Serviço	Complemento	Quantidade	Unidade
Topografia - Levantamentos Topográficos Básicos					
	Visoria	de levantamento topográfico	planimétrico	774,0400	metro
	Laudo	de levantamento topográfico	planimétrico	774,0400	metro
	Visoria	de levantamento topográfico	planialtimétrico	6.510,4100	metro quadrado
	Laudo	de levantamento topográfico	planialtimétrico	6.510,4100	metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

REF AOS SERV DE GEORREFERENCIAMENTO, TOPOGRAFIA E SONDAGEM P/ PAV ASF EM SUX REF AO CONTRATO 14/2020 MEDIÇÃO 3

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

João José do Xingu - MT 04.07.2020
Local data

Marcos Aurélio Rodrigues Santana Mulari
036.873.481-71 - MARCOS AURELIO RODRIGUES SANTANA MULARI

37.465.317/0001-03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conserença no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confca.org.br.
A guarda de via assinada de ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br cafe@crea-mt.org.br
Tel: (65)3315-3000



Nascor Número: 140900900001411220

Valor ART: R\$ 233,94

Registrada em 03/07/2020

Valor Page: R\$ 233,94





ITEM 04 – PAGAMENTO NO VALOR DE R\$ 25.000,00

Esta nota fiscal não foi assinada digitalmente. Página 1/1

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS Departamento de Tributação e Fiscalização	Número do RPS	Número da nota
	2020000000000009	
	Data da emissão da nota	22/06/2020 09:55:42
	Data do fato gerador	22/06/2020 09:55:42
Código de verificação		GYJLT2E0W

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: 5 SOLAS SERVIÇOS
 Nome/Razão social: RM SERVIÇOS DE AGRIMENSURA E TOPOGRAFIA LTDA
 Inscrição estadual:
 CPF/CNPJ: 35.282.553/0001-69 Inscrição municipal: 4141 Telefone:
 Endereço: R PROCOPIO DE SOUZA PIRES Número: SN Bairro: JARDIM DO EDEN CEP: 78652-000
 Complemento: Celular: (66) 98447-1142
 Município: Confresa UF: MT Site:
 E-mail: 5solasservicos@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
 Nome/Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO XINGU
 Inscrição estadual:
 CPF/CNPJ: 37.465.317/0001-03 Inscrição municipal:
 Número: 41
 Complemento:
 Município: São José do Xingu UF: MT
 Telefone:
 E-mail: Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
25.000,0000	1,0000	25.000,0000	25.000,00x2,17 =	542,50

REF a 4ª Medição, SERVIÇOS DE SONDAGENS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU - MT
 CONFORME CONTRATO 014/2020 - SOLICITO PAGAMENTO NOS SEGUINTE DADOS: BANCO SICREDI - AGENCIA 0806 C.CORRENTE: 20047-8 RM SERVIÇOS DE AGRIMENSURA E TOPOGRAFIA LTDA CNPJ: 35.282.553/0001-69

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		A vista	25.000,00								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor bruto = R\$ 25.000,00
 Valor líquido = R\$ 25.000,00

Códigos dos serviços:



CNPJ: 37.465.317/0001-03



LAUDO TÉCNICO

Eu, Marcos Aurélio Rodrigues Santana Mulari, Engenheiro Civil CREA MT 048050, Engenheiro Civil fiscal da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT, verifico nesta data a situação atual da Obra: de Georreferenciamento e Sondagem para pavimentação asfáltica no município de São José do Xingu - MT, ruas diversas. Unidade detentora do contrato: Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT, Secretaria de Obras, empresa contratada: RM - SERVIÇOS DE AGRIMENSURA E TOPOGRAFIA LTDA, sob o CNPJ: 35.282553/0001-69, 4ª Medição. Para fins de acompanhamento foram verificados que a empresa efetuou os serviços conforme condições e especificações constantes no processo de licitação 14/2020, realizada pela Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT, de maneira satisfatória. Segue relatório fotográfico, que expressará a realidade atual da obra bem como as condições de execução. Os serviços prestados nesta medição totalizam a quantia de R\$: 25.000,00 (Vinte e cinco mil), referente aos serviços de: conforme Anexo I - Termo de Referência item 2.1 Serviços de Medição e Georreferenciamento.

São José do Xingu - MT, 22 de junho de 2020.

MARCOS AURELIO R S MULARI
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA MT 048050

marcos Aurélio Rodrigues S. Mulari
 Engenheiro Civil
 CREA-MT 048050

ADM: 2017 - 2020





SAO JOSE DO XINGU
CNPJ: 37.465.317/0001-03



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Localização	Serviço	Localização	Serviço
JAZIDA 01	LOCAÇÃO E SONDAAGEM	JAZIDA 01	LOCAÇÃO E SONDAAGEM
KM 13,40	EM FASE DE PROJETO	KM 13,40	EM FASE DE PROJETO



Localização	Serviço	Localização	Serviço
BASE	LOCAÇÃO E SONDAAGEM	JAZIDA 01	LOCAÇÃO E SONDAAGEM
KM 13,40	EM FASE DE PROJETO	KM 13,40	EM FASE DE PROJETO



ADM: 2017 - 2020

Marcos Antônio Rodrigues S. Maral
Marcos Antônio Rodrigues S. Maral
Engenheiro Civil
CREA-MT 048050





CNPJ: 37.465.317/0001-03

PARA CRESCER

Localização	Serviço	Localização	Serviço
JAZIDA 01	LOCAÇÃO E SONDAAGEM	JAZIDA 01	LOCAÇÃO E SONDAAGEM
KM 13,40	EM FASE DE PROJETO	KM 13,40	EM FASE DE PROJETO



Localização	Serviço	Localização	Serviço
JAZIDA 01	LOCAÇÃO E SONDAAGEM	JAZIDA 01	LOCAÇÃO E SONDAAGEM
KM 13,40	EM FASE DE PROJETO	KM 13,40	EM FASE DE PROJETO



Localização	Serviço	Localização	Serviço
JAZIDA 01	LOCAÇÃO E SONDAAGEM	JAZIDA 01	LOCAÇÃO E SONDAAGEM
KM 13,40	EM FASE DE PROJETO	KM 13,40	EM FASE DE PROJETO

Marcos A. R. S. Mulari
MARCOS AURELIO R S MULARI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA MT 048050
CPF: 027.205.210-73

[Handwritten Signature]
FISCAL DO CONTRATO
CPF: 027.205.210-73

ADM: 2017 - 2020





Página 01

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977 **CREA-MT** **ART DE OBRA/SERVIÇO 1220200084170**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

1. Responsável Técnico:
MARCOS AURELIO RODRIGUES SANTANA MULARI RNP: 1218853077
 Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL Registro: 48990
 Empresa Contratada: Registro:

2. Dados do Contrato:
 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU** CPF/CNPJ: 37.465.317/0001-03
 Rua: **AVENIDA MAURO PIRES GOMES** Bairro: CENTRO Número: 41
 Cidade: **SÃO JOSÉ DO XINGU** UF: MT País: Brasil
 Contrato: 14/2020 Celebrado em: 01/04/2020 CEP: 78.663-000
 Valor: **R\$ 25.000,00** Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO Vinculado à ART:
 Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço:

Logradouro	Bairro	Numero	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
AVENIDA MAURO PIRES GOMES	CENTRO	41	RUA 20 DE DEZEMBRO	SÃO JOSÉ DO XINGU	MT	BRA	78.663-000	010°48'11.13" S 052°44'04.00" O
AVENIDA MAURO PIRES GOMES	CENTRO	41	AV DOMITILIA G DE OLIVEIRA	SÃO JOSÉ DO XINGU	MT	BRA	78.663-000	010°48'08.49" S 052°44'32.45" O
AVENIDA MAURO PIRES GOMES	CENTRO	41	AV. RUBENS PEREIRA DE ARAUJO FILHO	SÃO JOSÉ DO XINGU	MT	BRA	78.663-000	010°48'11.15" S 052°44'37.56" O
AVENIDA MAURO PIRES GOMES	CENTRO	41	RUA JOSE ESPIRITO SANTO LIMA	SÃO JOSÉ DO XINGU	MT	BRA	78.663-000	010°48'11.92" S 052°44'31.78" O

Data de Início: 02/04/2020 Previsão Término: 30/11/2020 Código:
 Tipo Proprietário: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU CPF/CNPJ: 37.465.317/0001-03
 Finalidade:

4. Atividades Técnicas:

Grupo/Subgrupo	Atividade Profissional	Obra/Serviço	Complemento	Quantidade	Unidade
Topografia - Levantamentos Topográficos Básicos					
	Vistoria	de levantamento topográfico	planimétrica	774,0400	metro
	Laudô	de levantamento topográfico	planimétrico	774,0400	metro
	Vistoria	de levantamento topográfico	planialtimétrico	6.510,4100	metro quadrado
	Laudô	de levantamento topográfico	planialtimétrico	6.510,4100	metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder à baixa desta ART.

5. Observações:
REF AOS SERV DE GEORREFERENCIAMENTO, TOPOGRAFIA E SONDAEM P/ PAV ABF EM SJX REF AO CONTRATO 14/2021 MEDIÇÃO 4

6. Declarações:
 Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe:

8. Assinaturas:
 Declaro ser em conformidade com as informações acima.
 Local: São José do Xingu - MT data: 04.07.2020
 Assinatura: Marcos Aurelio Rodrigues Santana Mulari
 CPF: 036.873.36-79
 37.465.317/0001-03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

9. Informações:
 A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conformidade no site do Crea.
 A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.crea.org.br.
 A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br e-mail: crea@crea-mt.org.br tel: (65) 3315-3000 **CREA-MT**
 Nosso Número: 140800900001411310

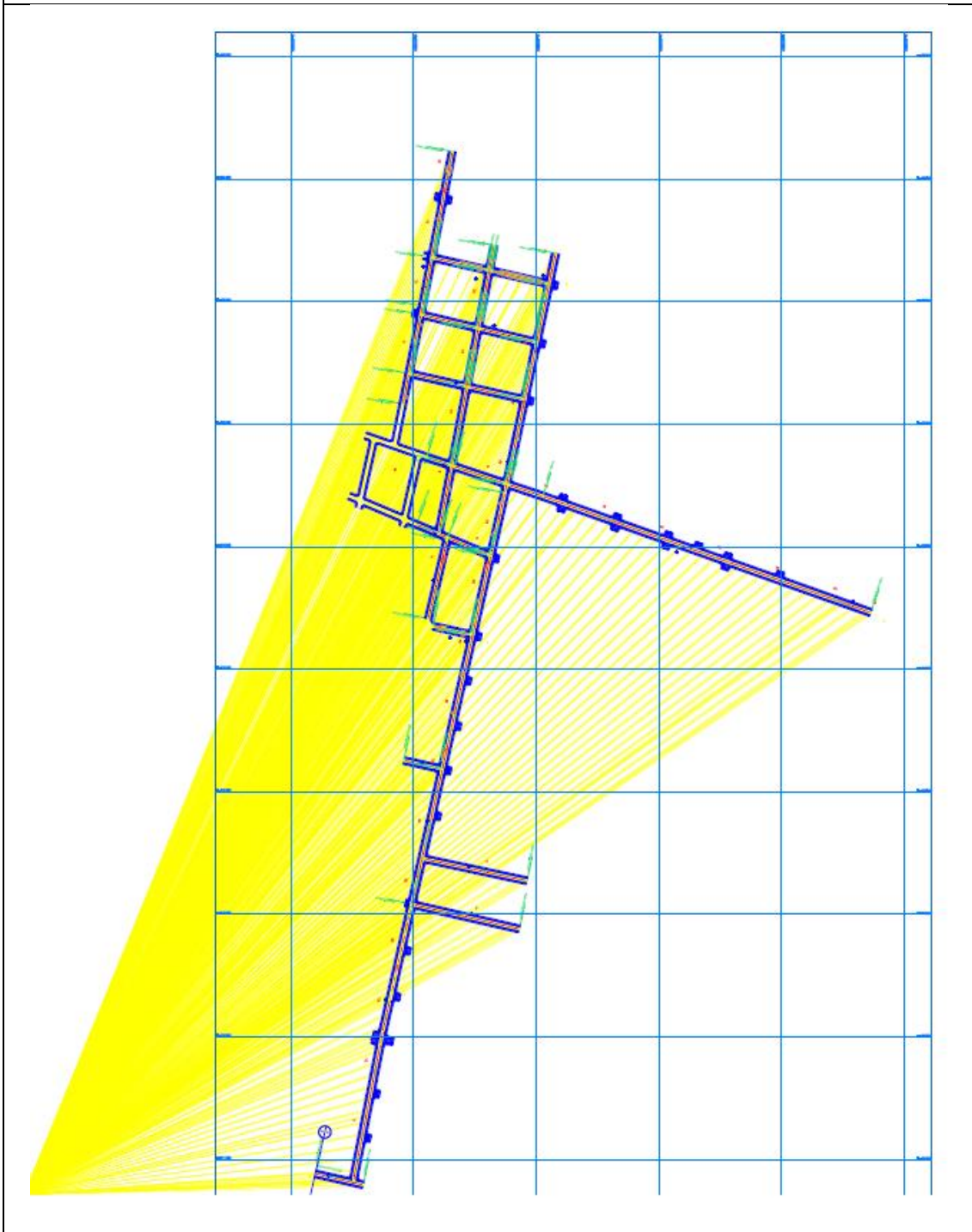
Valor ART: R\$ 233,84 Registrada em 03/07/2020 Valor Pago: R\$ 233,84

A respeito dos produtos entregues, o Controle Interno e o Fiscal do Contrato apresentaram o levantamento topográfico (doc. Control-P nº 134730/2022) e os estudos de compactação (docs. Control-P nº 134733 e 134735/2022), os quais serviram de base para a projeto de asfaltamento elaborado pela ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS – AMM (doc. Control-P nº 134788/2022).





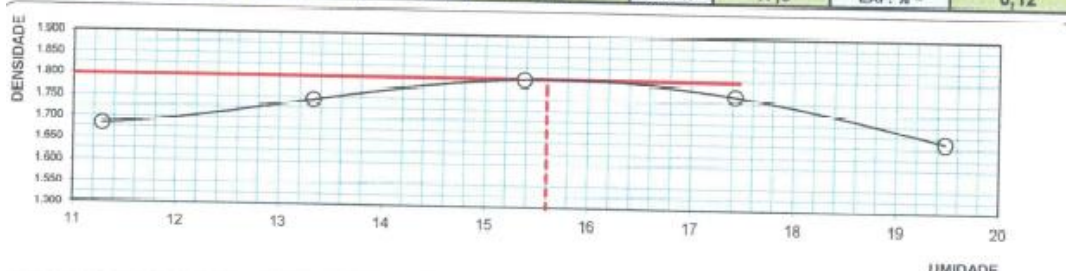
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO





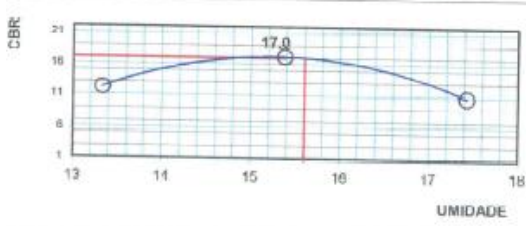
ESTUDO DE COMPACTAÇÃO DE SOLO

 RM SERVIÇOS DE AGRIMENSURA E TOPOGRAFIA - LTDA		RM - Serviços de Agrimensura, Topografia e Georreferenciamento - LTDA CNPJ: 35.282.553/0001-69						
SERVIÇOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO								
COMPACTAÇÃO								
PROPOSTA:	TÍTULO:	DATA:						
RUAS DIVERSAS	AVENIDA DOMITILIA GOMES DE OLIVEIRA CONT.01	16/05/2020						
MATERIAL:	CIDADE:	FLURO:	ESTUDO:					
SOLOS DIVERSOS	SÃO JOSÉ DO XINGU-MT	1	SUB-LEITO					
% MAT. RET. # N° 4:	PROCTOR:	GOLPES:	CALCULADOR:					
-	Normal	12	OPERADOR:					
DNIT 164/2013 - ME								
UMIDADE		UMIDADE HIGROSCÓPICA						
CÁPSULA N°								
C + S + A (g)		47	53					
C + S (g)		33,26	31,49					
A - ÁGUA (g)		32,94	31,06					
C - CÁPSULA (g)		0,42	0,41					
S - SOLO (g)		14,90	14,60					
UMIDADE - H (%)		17,94	16,48					
UMIDADE MÉDIA (%)		2,33	2,48					
COMPACTAÇÃO								
ÁGUA ADICION. (g)	520	640	780	880	1000	PESO MATERIAL		
% ÁGUA ADICION.	0,7	10,7	12,7	14,7	16,7	6,000		
UMIDADE ADICION. %	8,9	10,9	13,0	15,0	17,1	PESO MAT. SECO		
UMIDADE COMPACTAÇÃO %	11,0	13,3	15,4	17,4	19,5	5,859		
h DO MOLDE	21	13	2	10	6	CILINDROS		
h + S + A (g)	9.460	9.030	9.255	9.285	8.515	N°	PESO	VOLUME
h - A (g)	5.500	4.920	5.080	5.135	4.480	21	3500	2116
h + A (g)	3.960	4110	4.175	4.150	4.035	13	4920	2080
ENS. ÚMIDA kg/m³	1.873	1.978	2.072	2.074	1.966	2	5080	2016
ENS. CONVERT. kg/m³	1.723	1.787	1.809	1.808	1.702	10	5135	2003
ENS. SECA kg/m³	1.683	1.745	1.766	1.766	1.662	6	4480	2033
DENS. MÁXIMA kg/m³ =	1797	h. ótima % =	15,6	I.S.C % =	17,0	EXP. % =	0,12	



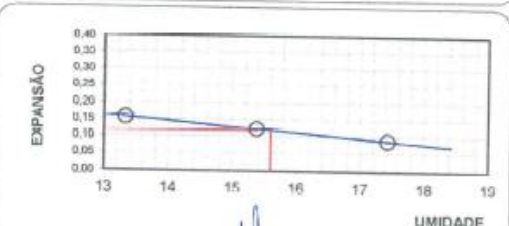
DENSIDADE

UMIDADE



CBR

UMIDADE



EXPANSÃO

UMIDADE


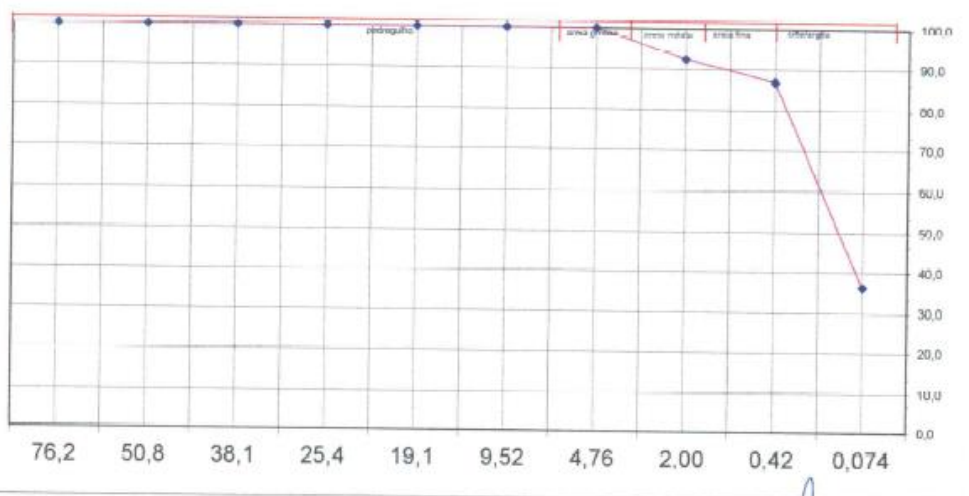
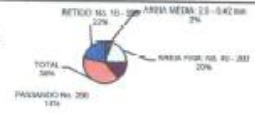
RM SERVIÇOS DE AGRIMENSURA E TOPOGRAFIA LTDA
CNPJ: 35.282.553/0001-69
5 Solas Serviços

MARCELO SOARES DA COSTA
Técnico em Agrimensura e Geomensura
OFTBR: 0128769817-2 - CRT/MT-1ª REGIÃO - CÓDIGO INCRA: AZMT

[...]





		RM SERVIÇOS DE AGRIMENSURA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO - LTDA - CNPJ: 35.282.553/0001-69			
ANÁLISE GRANULOMÉTRICA POR PENEIRAMENTO					
RODOVIA:	RUAS DIVERSAS	OPERADOR:	EQUIPE		
DATA:	16/05/2020				
TRECHO:	AVENIDA DOMITILIA GOMES DE OLIVEIRA CONT 01				
CIDADE:	SÃO JOSÉ DO XINGU-MT	FURO:	1		
ESTUDO:	SUB-LEITO				
MATERIAL:	SOLOS DIVERSOS				
AMOSTRA + No. 10 RECIP. No.	AMOSTRA TOTAL SECA (g):	1950,0			
	AMOSTRA TOTAL ÚMIDA	2500,0			
	RETIDO PEN. N. 10 (g)	148,4			
	PASSANDO PEN. N. 10 ÚMIDA (g)	1851,6			
	PESO DA ÁGUA	43,5			
	PASSANDO PEN. N. 10 (g) SECA	1808,1			
	AMOSTRA TOTAL SECA	1956,5			
RETIDO No. 10 RECIP. No.	AMOSTRA MENOR N. 10 ÚMIDA	100,0			
	AMOSTRA MENOR N. 10 SECA	07,7			
		UMIDADE HIGROSCÓPICA			
		CÁPSULA NUM.	47 53		
		C + S + A	33,258 31,4897		
		C + S	32,84 31,00		
		A - ÁGUA	0,418002 0,4087		
		C - CÁPSULA	14,90 14,60		
		S - SOLO	17,94 18,48		
		UMIDADIF	2,33 2,40		
		UMIDADC MÉDIA	2,41		
		FATOR CORREÇÃO	0,977		
RESUMO					
		PIEDREG. ADMA 4,8 mm	0,0		
		ÁREA SIELO 4,8 - 2,5 mm	7,6		
		PIEDR. MÉDIA 2,5 - 0,42 mm	5,9		
		ÁREA PENA No. 40 - 200	50,7		
		PASSANDO No. 200	36,2		
		TOTAL	100,0		
		NOTAS No. 10 - 600	96,2		
PENEIRAMENTO GROSSO MATERIAL RETIDO					
PENEIRAS POL	PESO	% DA AMOSTRA	% AMOSTRA	% QUE PASSA DA AMOSTRA TOTAL	PENEIRAS mm
	g	MENOR No. 10	TOTAL		
3"	0,0		0,00	0,00	100,0
2"	0,0		0,00	0,00	100,0
1 1/2"	0,0		0,00	0,00	100,0
1"	0,0		0,00	0,00	100,0
3/4"	0,0		0,00	0,00	100,0
1/2"	0,0		5,00	0,99	100,0
3/8"	0,0				
4	0,0		0,00	0,00	100,0
10	148,4		7,60	7,60	92,4
PENEIRAMENTO FINO MATERIAL RETIDO					
40	5,9	5,95	5,60	13,10	86,9
200	53,6	54,87	50,70	63,80	36,2
Granulometria de Solos					
					
RM SERVIÇOS DE AGRIMENSURA E TOPOGRAFIA LTDA CNPJ: 35.282.553/0001-69 5 Solos Serviços				MARCELO SOARES DA COSTA Técnico em Agrimensura e Geomensura CFTRR: R12R76R17.2 - CRT/MT-1º REGIÃO CÓDIGO INCRÁ: AZMT	





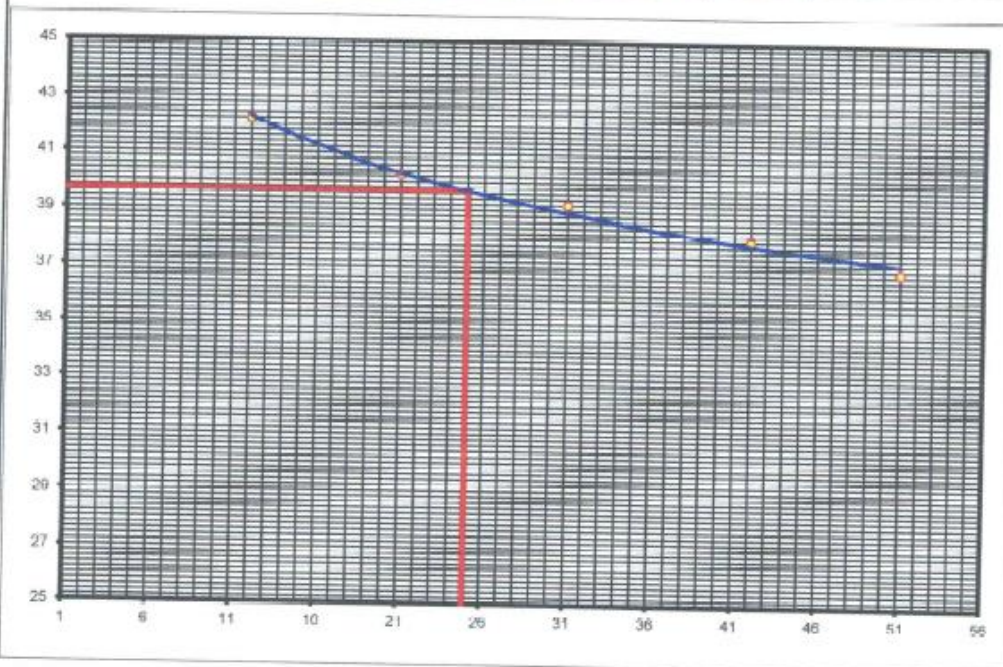
RM SERVIÇOS DE AGRIMENSURA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO - LTDA
CNPJ: 35.282.553/0001-69

ÍNDICE FÍSICOS

RODOVIA: RUAS DIVERSAS	TRECHO: AVENIDA DOMITILIA GOMES DE OLIVEIRA CÔNT.01	DATA: 16/05/2020
SOLOS DIVERSOS	ESTUDO: SUB-LEITO	OPERADOR: EQUIPE

LIMITE DE LIQUÍDEZ

1	CAPSULA N°	18	32	30	34	18	INICIO
2	N° DE GOLPES	12	21	31	42	51	
3	PESO BRUTO ÚMIDO	27,13	29,25	23,96	21,19	22,71	TÉRMINO
4	PESO BRUTO SECO	21,16	23,03	18,51	16,53	16,61	
5	TARA DA CÁPSULA	7,00	7,58	4,72	4,28	7,51	OPERAÇÃO
6	PESO DA ÁGUA	5,97	6,22	5,42	4,66	4,10	
7	PESO DO SOLO SECO	14,18	15,45	13,82	12,25	11,10	CALCULO
8	UMIDADE	42,2	40,3	39,2	38,0	36,9	



LIMITE DE PLÁSTICIDADE

1	CAPSULA N°	12	11	01	15	14	LL
2	PESO BRUTO ÚMIDO	11,34	11,67	12,25	11,49	5,69	39,7
3	PESO BRUTO SECO	10,56	10,89	11,13	10,60	5,14	LP
4	TARA DA CÁPSULA	7,41	7,87	6,91	7,79	3,24	26,9
5	PESO DA ÁGUA	0,78	0,78	1,12	0,81	0,55	IP
6	PESO DO SOLO SECO	3,15	3,02	4,22	2,89	1,90	12,8
7	UMIDADE	28,8	25,9	26,5	28,2	29,1	HRB

OBSERVAÇÕES:

MARCELO SOARES DA COSTA
Técnico em Agrimensura e Geomensura
GFTBR: 9120705017-2 - CRT/MT-1ª REGIÃO - CÔRPO INCRÁ - AZMT

RM SERVIÇOS DE AGRIMENSURA
E TOPOGRAFIA LTDA
CNPJ: 35.282.553/0001-69
5 Solas Serviços

IG	
	1





3. DOS ACHADOS DE AUDITORIA

3.1. DO ACHADO 01

O presente achado refere-se à contratação e execução de georreferenciamento, serviço esse que teria sido realizado pela Associação dos Moradores do Distrito de Santo Antônio do Fontoura - Amodisaf (executado pela empresa Geosat) e doado à Prefeitura Municipal de São José do Xingu, cujo protocolo de entrega é datado de 17.04.2020, conforme narrado no termos do Relatório Técnico Preliminar (doc. Control-P nº 161323/2020), com ratificação pelo Relatório Técnico Complementar (doc. Control-P nº 183013/2020) e resumidamente rememorado abaixo.

ACHADO	CLASSIFICAÇÃO DA IRREGULARIDADE	RESPONSÁVEL
ACHADO 1	IRREGULARIDADE: JB 99. Irregularidade referente à Despesa não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT. Dar continuidade a contratação e execução de despesa, referente a objeto já disponível para a administração pública, caracterizando despesa irregular e lesiva ao patrimônio público, contrariando o artigo 37 da Constituição Federal.	Sr. VANDERLEY SOARES DA SILVA , ex- Prefeito Municipal de São José do Xingu/MT.

Deste modo, constata-se que o núcleo do achado em análise compreende a contratação e execução de despesa referente ao serviço contido no item 01 do objeto do Contrato nº 14/2020 e da ordem de serviço expedida à empresa RM SERVIÇOS DE AGRIMENSURA E TOPOGRAFIA LTDA, em 04.05.2020.





Contrato:	014-2020	Proc. Licitatório:	015/2020
Objeto:	01: Levantamento topográfico – do tipo serviço de georreferenciamento e atualização de cadastro de imóveis urbanos e rurais;		
	02: Serviço de Profissional Temporário – do tipo técnico de sondagem para pavimentação asfáltica;		
Contratante:	Prefeitura Municipal de São José do Xingu/MT		
Contratada:	RM Serviços de Agrimensura e Topografia – LTDA		

As Secretarias Municipais de Obras e Serviços Urbanos e de Agricultura, no uso das atribuições, perante autorização do Prefeito Municipal de São José do Xingu-MT, Senhor **Vanderley Soares da Silva**, expede a presente ordem de serviço à empresa **RM Serviços de Agrimensura e Topografia – LTDA**, doravante denominada de **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ com o nº 35.282.553/0001-69, representada neste ato por **RODRIGO SANTANA DE MOURA**, para que a mesma inicie a execução dos serviços hora contratados no Município de São José do Xingu-MT, conforme contrato, Planilha Orçamentária e Especificações Técnicas. Assim sendo, a Contratada tem o dever de executar os serviços dentro do cronograma inicial estabelecido, a contar da data de recebimento deste documento.


Vanderley Soares da Silva
Prefeito Municipal


Marcos Aurélio R. S. Mulari
Engenheiro Civil
CREA-MT 048050


RODRIGO SANTANA DE MOURA
Representante Legal



No entanto, conforme já demonstrado neste relatório, em que pese, o item 01 - LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO – DO TIPO DE SERVIÇO DE GEORREFERENCIAMENTO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS, tenha sido licitado e contratado e, *in casu*, tenha sido expedida a ordem de serviço para a sua execução, **esse objeto não foi executado, inclusive teve a seu o empenho, o de número 2069/2020, anulado pela Nota de Anulação nº 166/2020, não havendo qualquer pagamento a empresa contratada.**

Assim sendo, *maxima venia* para com a cognição técnica anteriormente exarada, com fulcro nos fatos contidos no processo de pagamento do Contrato nº 24/2020, resta comprovada a inexistência do comando da irregularidade então narrada, qual seja, “dar continuidade a contratação e execução de despesa, referente a objeto já disponível para a administração pública, caracterizando despesa irregular e lesiva ao patrimônio público, contrariando o artigo 37 da Constituição Federal”.

Isto posto, **ante à inexistência da irregularidade analisada, também inexistente a inerente responsabilização imputada ao Sr. VANDERLEY SOARES DA**





SILVA, ex-Prefeito Municipal de São José do Xingu/MT.

3.2. DO ACHADO 02

O presente achado, nos termos da retificação feita pelo Relatório Técnico Complementar (doc. Control-P nº 183013/2020), passou a ter a seguinte redação:

ACHADO	CLASSIFICAÇÃO DA IRREGULARIDADE	RESPONSÁVEIS
ACHADO 2	IRREGULARIDADE: JB 03. Pagamentos de parcelas contratuais ou outras despesas sem a regular liquidação (art. 63, § 2º, da Lei 4.320/1964; arts. 55, § 3º e 73 da Lei 8.666/1993). Efetuar o pagamento do valor de R\$ 168.000,00 sem a regular liquidação, baseado em cláusula contratual que contraria a legislação vigente, e sem previsão na minuta do contrato anexo ao Edital de Licitação.	Sr. VANDERLEY SOARES DA SILVA , ex- Prefeito Municipal de São José do Xingu/MT; Sr. PABLO IAZALDY NARDON FERREIRA BARROSO , Fiscal substituto do contrato 14/2020; Sr. MARTINHO DE FREITAS NETO , Fiscal do contrato 14/2020.

A execução, então apontada irregular, refere ao item SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO – DO TIPO TÉCNICO DE SONDAÇÃO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA e está contido na ordem de serviço retro citada.

Assim sendo, de plano, conforme exhaustivamente demonstrado no item 2.2 do presente relatório conclusivo (Da execução do item 02), **não há pagamentos sem regular liquidação**, uma vez que o serviço executado foi efetivamente prestado e devidamente comprovados à luz de farta documentação, inclusive com a entrega, pela contratada, de levantamento topográfico (doc. Control-P nº 134730/2022) e os estudos de compactação (docs. Control-P nº 134733 e 134735/2022).

O que resta comprovado, a título de irregularidade, **é a antecipação de pagamentos baseado em cláusula contratual que contraria a legislação vigente e sem previsão na minuta do contrato anexo ao Edital de Licitação**. Veja-se.

A previsão contratual acerca do pagamento antecipado, está contida no item 5.2 da Cláusula Quinta.





CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR

5.1. O valor global ajustado entre as partes é de R\$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais), conforme os dados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD	PREÇO TOTAL
01	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO - DO TIPO SERVICO DE GEORREFERENCIAMENTO E ATUALIZACAO DE CADASTRO DE IMOVEIS URBANOS E RURAL.	SERV	R\$ 165.000,00
02	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO TECNICO DE SONDAGEM PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA.	SERV	R\$ 168.000,00

5.2 - Será pago para a empresa o valor de 50% do contrato destinado a custeio de mobilização de equipamentos e pessoal e os outros 50% restante no final da obra.

Por sua vez, tem-se o seguinte cronograma dos fatos:

ITEM	PAGAMENTO	DATA	VALOR PAGO/NOTA FISCAL
1	Assinatura Contrato	17/04/2020	
2	Nota de Pagamento nº 2450/2020	22/04/2020	R\$ 38.000,00 (NF nº. 2020000003 – em 14/04/2020)
3	Nota de Pagamento nº 4338/2020	05/05/2020	R\$ 80.000,00 (NF nº. 2020000005 – em 29/04/2020)
4	Ordem de serviço nº 14/2020	05/05/2020	
5	Nota de Pagamento nº 4441/2020	15/05/2020	R\$ 25.000,00 (NF nº. 2020000006 – em 12/05/2020)
6	Nota de Pagamento nº 4480/2020	26/06/2020	R\$ 25.000,00 (NF nº. 2020000009 – em 22/06/2020)
	TOTAL PAGO		R\$ 168.000,00

Portanto, resta comprovado que 22.04.2020 foi feito pagamento valor de R\$ 38.000,00, logo, antes da emissão da ordem de serviço, a qual foi exarada em 05.05.2020; assim como resta comprovado a realização de pagamento no valor de R\$ 80.000,00 da mesma data da emissão da ordem de serviço.

3.2.1. DA DEFESA

Da manifestação de defesa dos Srs. **VANDERLEY SOARES DA SILVA**, ex-Prefeito Municipal de São José do Xingu/MT; **PABLO IAZALDY NARDON FERREIRA BARROSO**, Fiscal substituto do contrato 14/2020 e **MARTINHO DE FREITAS NETO**, Fiscal do contrato 14/2020.

Considerando, a inexistência de irregular liquidação, ater-se-á a manifestação de defesa referente ao do pagamento antecipado.

A esse respeito, a defesa técnica do responsabilizados afirma que, embora





haja a previsão contratual, essa não ocorreu.

Ademais, buscar justificar a inclusão de tal cláusula com a invocação do interesse público, art. 40, inciso XIV, alínea “d” da Lei 8.666/1993 e na Resolução de Consulta nº 3/2016 deste Tribunal Contas.

3.1. Inserção e manutenção de cláusula ilegal e não prevista na licitação, prevendo o pagamento de adiantamento no total de 50% do valor contratual.

Razão da Manifestação Prévia de Defesa: *In casu*, deve ser lembrado que, muito embora conste no termo contratual a possibilidade de adiantamento de pagamento pelos serviços contratado, na prática não restou evidenciado a sua ocorrência.

Levando-se em consideração os ditames da Lei de Licitações e Contratos, tem-se que o art. 40, XIV, “d”, da Lei n. 8.666/93, traz a possibilidade de pagamentos antecipados, desde que demonstrada a existência do interesse público na adoção do adiantamento financeiro e obedecidos alguns critérios, dentre os quais destaca-se a adoção de indispensáveis cautelas ou garantias.

Neste sentido, a Resolução de Consulta nº. 003/2016, permite a inserção de cláusulas contendo pagamento antecipado, *in verbis*:

“RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 3/2016 – TP Ementa: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO. CONSULTA. CONTRATO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PAGAMENTO ANTECIPADO. REQUISITOS.

1) O pagamento de parcela contratual deve ser realizado após a regular liquidação da despesa, conforme dispõem a alínea “c” do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993 e os artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/1964.

2) Excepcionalmente, é possível o pagamento antecipado parcial por serviços de transporte fluvial contratados pela Administração mediante inexigibilidade de licitação, desde que atendidos os seguintes requisitos: a) demonstração de que a antecipação de recursos atende ao interesse público;

b) comprovação de que a prestação dos serviços não poderia ser obtida sem o adiantamento financeiro, mediante demonstração de que a antecipação é uma exigência da prática reiterada do negócio do prestador exclusivo;





c) inserção de cláusula no instrumento contratual que obrigue o contratado a devolver o valor antecipado devidamente atualizado, caso não execute o objeto, sem prejuízo de multa e demais sanções previstas na Lei de Licitações;

d) prestação, pelo contratado, de garantias adicionais efetivas, idôneas e suficientes para cobrir o valor antecipado, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/1993, na forma prevista no contrato; e,

e) previsão, em cláusula contratual, da compensação do valor antecipado, atualizado, com os créditos auferidos pela contratada na execução do ajuste.” (gn)

3.2.2. DA ANÁLISE DE DEFESA

Da análise manifestação de defesa dos Srs. VANDERLEY SOARES DA SILVA, ex-Prefeito Municipal de São José do Xingu/MT; PABLO IAZALDY NARDON FERREIRA BARROSO, Fiscal substituto do contrato 14/2020 e MARTINHO DE FREITAS NETO, Fiscal do contrato 14/2020

De início, com base no cronograma retro explicitado, resta incontestado e incontroverso, a ocorrência de antecipação de pagamento, são fatos, não argumentos.

Assim sendo, em frente, quanto à antecipação de pagamentos baseado em cláusula contratual que contraria a legislação vigente e sem previsão na minuta do contrato anexo ao edital de licitação, discorre-se.

Mesmo que houvesse nos autos a regular demonstração do interesse público nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea “d” da Lei 8.666/1993 e essa se amoldasse, *in concreto*, nos requisitos previstos na Resolução de Consulta nº 3/2016, apenas pelo fato da antecipação de pagamento não estar prevista no edital e na respectiva minuta contratual, bastaria para tal inclusão se tornar irregular, uma vez que viola o princípio constitucional de legalidade (*caput* do art. 37 da Constituição Federal), assim como afronta o princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 3º da Lei nº 8.666/1993), além de frustrar o caráter competitivo da licitação (art. 3º, § 1º, inciso I da Lei nº 8.666/1993), uma vez na fase licitatória, poderia haver mais participações de





licitantes se eles soubessem da possibilidade da antecipação de pagamento que posteriormente foi objeto de inclusão no Contrato nº 14/2020.

Ademais, malgrado tal invocação da defesa, não há nos autos do procedimento licitatório, qualquer demonstração de interesse público, devidamente fundamentado ao albergue art. 40, inciso XIV, alínea “d” da Lei 8.666/1993; tampouco, o objeto licitado e contratado possui qualquer relação com a previsibilidade contida na Resolução de Consulta nº 3/2016.

Isto posto, **dá-se nova redação, reduz-se o escopo inicial da irregularidade em análise e mantém-se a responsabilização**, conforme a seguir:

ACHADO	CLASSIFICAÇÃO DA IRREGULARIDADE	RESPONSÁVEIS
ACHADO 2	IRREGULARIDADE: JB 03. Antecipação de pagamento (art. 63, § 2º, da Lei 4.320/1964). Antecipar o pagamento à contratante baseado em cláusula contratual que contraria a legislação vigente, e sem previsão na minuta do contrato anexo ao Edital de Licitação.	Sr. VANDERLEY SOARES DA SILVA , ex- Prefeito Municipal de São José do Xingu/MT; Sr. PABLO IAZALDY NARDON FERREIRA BARROSO , Fiscal substituto do contrato 14/2020; Sr. MARTINHO DE FREITAS NETO , Fiscal do contrato 14/2020.

3.3. DO ACHADO 03

O presente achado, nos termos Relatório Técnico Preliminar (doc. Control-P nº 161323/2020), tem-se a seguinte redação:

ACHADO	CLASSIFICAÇÃO DA IRREGULARIDADE	RESPONSÁVEL
ACHADO 3	IRREGULARIDADE: HB 05. Ocorrência de irregularidades na formalização dos contratos (art. 63, § 2º, da Lei 4.320/1964; arts. 55, § 3º e 73 da Lei 8.666/1993). Inserção e manutenção de cláusula ilegal e não prevista na licitação, prevendo o pagamento de adiantamento no total de 50% do valor contratual.	Sr. VANDERLEY SOARES DA SILVA , ex- Prefeito Municipal de São José do Xingu/MT.





A respeito deste achado, a defesa técnica utiliza a mesma argumentação já combatida no Achado 02 do presente relatório.

Isto posto, nada há a acrescentar na análise da manifestação defendente. Logo, por natural consequência, **mantem-se a imputação de responsabilidade ao Sr. VANDERLEY SOARES DA SILVA**, ex-Prefeito Municipal de São José do Xingu/MT, referente à irregularidade HB 05. Ocorrência de irregularidades na formalização dos contratos (art. 63, § 2º, da Lei 4.320/1964; arts. 55, § 3º e 73 da Lei 8.666/1993). Inserção e manutenção de cláusula ilegal e não prevista na licitação, prevendo o pagamento de adiantamento no total de 50% do valor contratual.

3.4. DO ACHADO 04

O presente achado, nos termos Relatório Técnico Preliminar (doc. Control-P nº 161323/2020), tem-se a seguinte redação:

ACHADO	CLASSIFICAÇÃO DA IRREGULARIDADE	RESPONSÁVEL
ACHADO 4	IRREGULARIDADE: GB 15. Especificação imprecisa e/ou insuficiente do objeto da licitação. (art. 3º, § 1º, I, c/c caput do art. 14 e art. 40, § 2º, IV, da Lei 8.666/1993; art.40,I, da Lei 8.666/1993; Art. 3º, II, da Lei 10.520/2002; Súmula TCU no 177). Especificação imprecisa e insuficiente do objeto, bem como do termo de referência, da licitação pregão presencial nº 14/2020.	Sr. REINALDO HEVERTON FERRAZ DE OLIVEIRA , Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São José do Xingu/MT.

3.4.1. DA DEFESA

Da manifestação de defesa dos Sr. REINALDO HEVERTON FERRAZ DE OLIVEIRA, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São José do Xingu/MT

A defesa limita-se a breve negativa a respeito da especificação imprecisa e/ou insuficiente do objeto da licitação.





Deste modo, com as devidas *vênias*, a suposta imprecisão do objeto não sobressai ao caso dos autos.

3.4.2. DA ANÁLISE DA DEFESA

Da análise da manifestação de defesa dos Sr. REINALDO HEVERTON FERRAZ DE OLIVEIRA, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São José do Xingu/MT.

A especificação imprecisa e insuficiente do objeto é notória, tanto que não restou a defesa a possibilidade de construção de argumentos lógicos e contrários ao apontamento, ou seja, limitou-se à simples e curta negativa. Veja-se.

AVISO DE ABERTURA – EDITAL PREGÃO Nº 14/2020													
Contração de empresa especializada para prestar serviços de georeferenciamento (sic) e serviço de sondagem para pavimentação asfáltica no município de São José do Xingu/MT conforme termo de referência anexo a esta a solicitação, de acordo com a especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. (conforme p. 12 do Relatório Técnico Preliminar)													
ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA													
04 especificações de serviços contidos no ITEM 1													
01	<table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO - DO TIPO SERVICO DE GEORREFERENCIAMENTO E ATUALIZACAO DE CADASTRO DE IMOVEIS URBANOS E RURAIS</td> </tr> <tr> <td></td> <td>LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO - 5.000 m vias com seções transversais - estações 20m em 20m e interpoladas em programas de engenharia; tipo: civil 3d e peças técnicas.</td> </tr> <tr> <td></td> <td>LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO 43.750 m2 Conforme item 6 e 7 – Cadastral de área urbana regularização fundiária, projetos viários e de infraestrutura, urbanização e assemelhados, detalhamento de divisas de gleba principal, sistema viário, quadras, áreas livres e institucionais, lotes, edificações, postes, tampões com as respectivas identificações, guias, sarjetas, muros de arrimo, taludes, desenho na escala variando de 1:250 a 1:100, 1:50, 1:3 - áreas mediante ocupadas, até 50% das quedas, com assinatura e termo de responsabilidades técnicas ;</td> </tr> <tr> <td></td> <td>FUROS E SONDAJENS 40 Furos Conforme item 8 – Demarcação de furos de sondagens confeccionados suas peças técnicas da área da jazida de projeto. sondagem a cada 20m x 20m. No mínimo 40 furos;</td> </tr> <tr> <td></td> <td>ENSAIOS 40 Unidades – Conforme item 10 – Elaboração dos ensaios geotécnicos de subleito. Elaboração dos ensaios geotécnicos de sub-base e base furos de 20m em 20m, com ensaios: granulometria, limite de liquidez, limite de plasticidade, umidade, densidade in'situ, compactação proctor intermediário com 26 golpes para sub-base e modificado com 54 golpes para base), isc - índice de suporte califórnica e expansão. Ensaios completos.</td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	DESCRIÇÃO		LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO - DO TIPO SERVICO DE GEORREFERENCIAMENTO E ATUALIZACAO DE CADASTRO DE IMOVEIS URBANOS E RURAIS		LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO - 5.000 m vias com seções transversais - estações 20m em 20m e interpoladas em programas de engenharia; tipo: civil 3d e peças técnicas.		LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO 43.750 m2 Conforme item 6 e 7 – Cadastral de área urbana regularização fundiária, projetos viários e de infraestrutura, urbanização e assemelhados, detalhamento de divisas de gleba principal, sistema viário, quadras, áreas livres e institucionais, lotes, edificações, postes, tampões com as respectivas identificações, guias, sarjetas, muros de arrimo, taludes, desenho na escala variando de 1:250 a 1:100, 1:50, 1:3 - áreas mediante ocupadas, até 50% das quedas, com assinatura e termo de responsabilidades técnicas ;		FUROS E SONDAJENS 40 Furos Conforme item 8 – Demarcação de furos de sondagens confeccionados suas peças técnicas da área da jazida de projeto. sondagem a cada 20m x 20m. No mínimo 40 furos;		ENSAIOS 40 Unidades – Conforme item 10 – Elaboração dos ensaios geotécnicos de subleito. Elaboração dos ensaios geotécnicos de sub-base e base furos de 20m em 20m, com ensaios: granulometria, limite de liquidez, limite de plasticidade, umidade, densidade in'situ, compactação proctor intermediário com 26 golpes para sub-base e modificado com 54 golpes para base), isc - índice de suporte califórnica e expansão. Ensaios completos.
ITEM	DESCRIÇÃO												
	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO - DO TIPO SERVICO DE GEORREFERENCIAMENTO E ATUALIZACAO DE CADASTRO DE IMOVEIS URBANOS E RURAIS												
	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO - 5.000 m vias com seções transversais - estações 20m em 20m e interpoladas em programas de engenharia; tipo: civil 3d e peças técnicas.												
	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO 43.750 m2 Conforme item 6 e 7 – Cadastral de área urbana regularização fundiária, projetos viários e de infraestrutura, urbanização e assemelhados, detalhamento de divisas de gleba principal, sistema viário, quadras, áreas livres e institucionais, lotes, edificações, postes, tampões com as respectivas identificações, guias, sarjetas, muros de arrimo, taludes, desenho na escala variando de 1:250 a 1:100, 1:50, 1:3 - áreas mediante ocupadas, até 50% das quedas, com assinatura e termo de responsabilidades técnicas ;												
	FUROS E SONDAJENS 40 Furos Conforme item 8 – Demarcação de furos de sondagens confeccionados suas peças técnicas da área da jazida de projeto. sondagem a cada 20m x 20m. No mínimo 40 furos;												
	ENSAIOS 40 Unidades – Conforme item 10 – Elaboração dos ensaios geotécnicos de subleito. Elaboração dos ensaios geotécnicos de sub-base e base furos de 20m em 20m, com ensaios: granulometria, limite de liquidez, limite de plasticidade, umidade, densidade in'situ, compactação proctor intermediário com 26 golpes para sub-base e modificado com 54 golpes para base), isc - índice de suporte califórnica e expansão. Ensaios completos.												
04 especificações de serviços contidos no ITEM 2													





ITEM	DESCRIÇÃO
02	<p>SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO TECNICO DE SONDAEM PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA.</p> <p>LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO - 5.000 m vias com seções transversais - estacas 20m em 20m e interpoladas em programas de engenharia, tipo: civil 3d e peças técnicas.</p> <p>LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO 43.750 m2 Conforme item 6 e7 - Cadastral de área urbana regularização fundiária, projetos viários e de infraestrutura, urbanização e assemelhados, detalhamento de divisas de gleba principal, sistema viário, quadras, áreas livres e institucionais, lotes, edificações, postes, tampões com as respectivas identificações, guias, sarjetas, muros de arrimo, taludes, desenho na escala variando de 1:250 a 1:100, 15. 1.3 - áreas mediante ocupadas, até 50% das quedas, com assinatura e termo de responsabilidades técnicas.</p> <p>FUROS E SONDAGENS 40- Demarcação de furos de sondagens confeccionados suas peças técnicas da área da jazida de projeto, sondagem a cada 20m x 20m. No mínimo 40 furos;</p> <p>ENSAIOS 40 Unidades - Elaboração dos ensaios geotécnicos de subleito. Elaboração dos ensaios geotécnicos de sub-base e base furos de 20m em 20m, com ensaios: granulometria, limite de liquidez, limite de plasticidade, unidade, densidade in situ, compactação proctor intermediário com 26 golpes para sub-base e modificado com 54 golpes para base), isc - indice de suporte califórnia e expansão.</p>

De plano, ressalta-se que **são descritos os mesmos serviços com os mesmos quantitativos para itens com objetos diferentes**, quais sejam, o item 1 - LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - DO TIPO SERVIÇO DE GEORREFERENCIAMENTO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS e o item 2 - SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO - DO TIPO TÉCNICO DE SONDAEM PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.

Por fim, mais confusão se faz quando se consulta a Cláusula Décima Segunda, do anexo I – Termo de Referência, onde a descrição dos serviços do item 02 do objeto, não possui qualquer relação com o escopo da licitação, sendo, provavelmente, fruto do mecânico “copia e cola”.





CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DA EXECUCAO DO SERVIÇOS

12.1. **Obra 01** / 1ª Etapa: Compreende a medição e demarcação das Ruas, Quadras, Praças, Reserva legal, Áreas Institucional, no interior do perímetro do núcleo Urbano Consolidado matriculado sob o nº 17.721 do C.R.I. de Porto Alegre do Norte compreendendo a área de 90,3309 **há**

12.2. **Obra 01** / 2ª Etapa: Compreende a elaboração das peças técnicas topográficas (cálculo de área, plantas e memoriais descritivos), bem como aproveitamento das peças técnicas existentes para ajustamento do Loteamento Urbano existente.

12.3. **Obra 01** / 3ª Etapa: Compreende a elaboração de Mosaico de Ortofoto, Modelo Digital de Terreno (MDT), Modelo digital de Superfície (MDS), com qualidade geométrica para aproveitamento em serviços de engenharia e fornecidas em mídia digital

12.4. **Obra 02** / 1ª Etapa: compreende o Levantamento de todas as estradas municipais e estaduais, não pavimentadas, deve conter as amarrações de pontos de interferências (cruzamentos, entroncamentos) e ainda, as coordenadas UTM e GEOGRAFICAS e as distâncias entre si;

12.5. **Obra 02** / 2ª Etapa: Confecção de mapa com o nome do Município, escala de projeto do levantamento, nome do Responsável Técnico e ART. Legenda contendo informações individualizadas as informações KM das Rodovias Federais, estaduais e municipais, identificando-as através da utilização de cores distintas, e as estradas estaduais deve ser citada além da km a sua denominação, informar quando tiver Assentamento ou Distrito, com apresentação de mídia impressa e digital, bem como a área do município.

Outro ponto a destacar, é que, no Anexo I, enquanto na descrição do item 1 a unidade de medida é o “m” para o serviços levantamento topográfico e “m2” para o serviço levantamento planialtimétrico; de modo contrário, na Cláusula Décima Segunda no mesmo documento, na descrição da execução desses serviços utiliza-se unidade de medida diversa, o hectare (ha).

Deste modo, por todo o exposto, **mantém-se a responsabilização imputada ao Sr. REINALDO HEVERTON FERRAZ DE OLIVEIRA**, Pregoeiro da prefeitura municipal de São José do Xingu/MT, referente à irregularidade Especificação imprecisa e/ou insuficiente do objeto da licitação. (art. 3º, § 1º, I, c/c caput do art. 14 e art. 40, § 2º, IV, da Lei 8.666/1993; art.40,I, da Lei 8.666/1993; Art. 3º, II, da Lei 10.520/2002; Súmula TCU no 177). Especificação imprecisa e insuficiente do objeto, bem como do termo de referência, da licitação pregão presencial nº 14/2020.

3.5. DO ACHADO 05

No termos do Relatório Técnico Preliminar (doc. Control-P nº 161323/2020), com ratificação do Relatório Técnico Complementar (doc. Control-P nº 183013/2020), tem-se o achado abaixo posto.





ACHADO	CLASSIFICAÇÃO DA IRREGULARIDADE	RESPONSÁVEIS
ACHADO 5	IRREGULARIDADE. JB 06. Realização de processo licitatório ou contratação de bens e serviços com preços comprovadamente superiores aos de mercado – sobrepreço (art. 37, caput, da Constituição Federal; art. 43, IV, da Lei 8.666/1993; Resolução de Consulta nº 20/2016 – TP/TCE/MT). Contratação de serviços com sobrepreço no montante de R\$ 179.021,50, conforme licitação pregão presencial nº 14/2020 e contrato nº 14/2020.	Sr. REINALDO HEVERTON FERRAZ DE OLIVEIRA, Pregoeiro da prefeitura municipal de São José do Xingu/MT.

Segundo essa cognição preliminar, o sobrepreço no valor de R\$ 179.021,50 compreende os dois itens do objeto licitado, uma vez que tem como parâmetro o valor adjudicado, R\$ 333.000,00, diminuído do valor cotado pela empresa RM Serviços para realizar toda a obra tal qual tabela resumo abaixo.

A	Valor adjudicado	R\$ 333.000,00
B	Valor cronograma físico financeiro para realizar toda a obra	R\$ 168.000,00
C	Média dos orçamentos para realização de TODOS os serviços	R\$ 169.326,17
D	Valor orçado pela empresa RM Serviços para realizar toda a obra	R\$ 153.978,50
E	Sobrepreço = (A)Valor adjudicado – (D) Valor orçado RM	R\$ 179.021,50

Assim sendo, a esse respeito, discorre-se.

De plano, faz-se inicial destaque, o que se refere ao entendimento contido no Relatório Técnico Preliminar (doc. Control-P nº 161323/2020) de que o valor orçado pela empresa RM Serviços, R\$ 153.978,50, **compreendia a realização toda a obra**, ou seja, compreendia dos dois objetos licitados, o item 1 - LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - DO TIPO SERVIÇO DE GEORREFERENCIAMENTO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS e o item 2 - SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO - DO TIPO TÉCNICO DE SONDAGEM PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.





Com o máximo respeito, declara-se, peremptoriamente, que tal afirmativa não é verdadeira, uma vez que contraria os registros documentais contidos nos autos. Veja-se os pontos elencados a seguir.

Primeiro ponto, a empresa RM SERVIÇOS DE AGRIMENSURA E TOPOGRAFIA LTDA identifica a suas cotações e assim deixa bem claro e de maneira inequívoca que o valor de R\$ 153.978,50, refere-se, exclusivamente, ao item 02.

RM SERVIÇOS DE AGRIMENSURA E TOPOGRAFIA - LTDA					
PROJETOS DE AGRIMENSURA, GEORREFERENCIAMENTO, TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÕES DE OBRAS DE ARTES CORRENTES					
CNPJ: 35.282.553/0001-69					
OBRA: IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO					
LOCAL: DISTRITO DE SANTO ANTONIO DO FONTOURA - SÃO JOSÉ DO XINGU					
PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT					
DATA: 07/03/2020					
ORÇAMENTO - GEORREFERENCIAMENTO DE NÚCLEO URBANO DO DISTRITO DE SANTO ANTONIO DO FONTOURA DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	TOTAL
1.0	Projetos de InfraEstrutura - São José do Xingu - MT				RS 128.984,89
1.3	GEORREFERENCIAMENTO NÚCLEO URBANO (OBRA) - Incluse: mão de obra, peças técnicas, geoprocessamento, marcos de concreto padrão normas vigentes do INCRA, piquetes, placas de identificação dos marcos e responsável técnico, mapas e memoriais descritivos, trt ou art. composto por 02 funcionários de serviços gerais, 01 técnico de acompanhamento, foice, machado, motosserra se necessário, 01 carro para o trabalho da equipe.	hect.	90,3309	RS 100,00	RS 9.033,09
3.1.1 e 3.1.2	REGULARIZAÇÃO DO LOTEAMENTO URBANO DO DISTRITO STO ANTONIO DO FONTOURA: Demarcação de: Quadras, Ruas, Praças, Reserva Legal, Áreas Institucionais, Levantamentos dos Lotes Existentes, Desmembrados e Remanescentes, Mapas, Memoriais Descritivos, TRT ou ART.	hect.	90,3309	RS 120,00	RS 10.839,71
3.1.3	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CLASSE III PA: Modelo digital do Terreno (MDT), Modelo digital de Superfície (MDS) - Para elaboração de Projetos Geométricos e Projeto de Terraplenagem.	hect.	90,3309	RS 126,00	RS 11.381,69
3.1.4	LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS: Levantamento de Estradas municipais e Estaduais, não pavimentadas para regularização de Infraestruturas, com Marcos e Amarrações nas Interseções, Cálculos Geométricos de Curvas e Interseções com Informações de Km, Denominação de Rodovias, com apresentação de peças Técnicas.	Km	80,0000	RS 1.221,63	RS 97.730,40
3.2 ao 9.1	Elaboração de Orçamento e Resumos	Km	0,0000	RS -	RS 0,00
TOTAL DESTE ORÇAMENTO:					RS 128.984,89
IMPOSTOS:					30,00%
TOTAL DESTE ORÇAMENTO + IMPOSTOS:					RS 167.680,36
RM SERVIÇOS DE AGRIMENSURA E TOPOGRAFIA - LTDA					
PROJETOS DE AGRIMENSURA, GEORREFERENCIAMENTO, TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÕES DE OBRAS DE ARTES CORRENTES					
CNPJ: 35.282.553/0001-69					
OBRA: IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO					
LOCAL: SÃO JOSÉ DO XINGU					
PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT					
DATA: 07/03/2020					
ORÇAMENTO - PAVIMENTAÇÃO DE RUAMENTOS DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	TOTAL
2	Projetos de InfraEstrutura - São José do Xingu - MT				RS 118.445,00
5	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE VIAS COM SEÇÕES TRANSVERSAIS ESTACADAS DE 20m em 20m, E INTERPOLADAS EM PROGRAMAS DE ENGENHARIA, TIPO: CIVIL, 3D, TOPOGRAPH E-OU TOPOGEN E PEÇAS TÉCNICAS.	m	5.000,00	RS 3,11	RS 15.550,00
6 e 7	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE ÁREA URBANA OU SUBURBANA, DESTINADO A REGULARIZAÇÃO FUNCIÁRIA, PROJETOS VIÁRIOS E DE INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E ASSEMBLADOS, UTILIZANDO POLIGONAL III PA, COMPREENDENDO O DETALHAMENTO DE DIVISAS DE GLEBA PRINCIPAL, SISTEMA VIÁRIO, QUADRAS, ÁREAS LIVRES E INSTITUCIONAIS, LOTES, EDIFICAÇÕES, POSTES, TAMPÕES COM AS RESPECTIVAS IDENTIFICAÇÕES, GUIAS, SARIETAS, MUROS DE ARRIMO, TALUDES, DESENHO NA ESCALA VARIANDO DE 1:250 A 1:100. 15. 1.3 - ÁREAS MEDIANTE OCUPADAS (ATÉ 50% DAS QUEDAS), COM ASSINATURA E TERMO DE RESPONSABILIDADES TÉCNICAS - TRT OU ART.	m²	43.750,00	RS 0,98	RS 42.875,00
8	DEMARCAÇÃO DE FUROS DE SONDAGENS CONFECCIONADOR SUAS PEÇAS TÉCNICAS DA ÁREA DA JAZIDA DE PROJETO. (SONDAGEM A CADA 20m x 20m). NO MÍNIMO 40 FUROS	unid.	40,00	RS 125,25	RS 5.010,00
10	ELABORAÇÃO DOS ENSAIOS GEOTÉCNICOS DE SUB-LEITO.	unid.	40,00	RS 125,25	RS 5.010,00
11	ELABORAÇÃO DOS ENSAIOS GEOTÉCNICOS DE SUB-BASE E BASE (MALHAS COM FUROS DE 20m EM 20m, COM SEUS RESPECTIVOS ENSAIOS: GRANULOMETRIA, LIMITE DE LIQUIDEZ, LIMITE DE PLASTICIDADE, UMIDADE, DENSIDADE INSITU, COMPACTAÇÃO PROCTOR INTERMEDIÁRIO COM 26 GOLPES PARA SUB-BASE E MODIFICADO COM 54 GOLPES PARA BASE, ISC - ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA E EXPANSÃO. ENSAIOS COMPLETOS.	unid.	40,00	RS 1.250,00	RS 50.000,00
TOTAL DESTE ORÇAMENTO:					RS 118.445,00
IMPOSTOS:					30,00%
TOTAL DESTE ORÇAMENTO + IMPOSTOS:					RS 153.978,50

Segundo, o equívoco feito no Relatório Técnico Preliminar (doc. Control-P nº 161323/2020, p. 16), qual seja, afirmar que a planilha de medição do item 2 - SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO - DO TIPO TÉCNICO DE SONDAGEM





ITEM	ETAPA	CRONOGRAMA
5	Projetos de InfraEstrutura - São José do Xingu - MT	
5	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE VIAS COM SEÇÕES TRANSVERSAIS ESTAQUEADAS DE 20m em 20m, E INTERPLADAS EM PROGRAMAS DE ENGENHARIA, TIPO CIVIL 3D, TOPOGRAPH E OU TOPOEVN E PEÇAS TÉCNICAS	
6 e 7	LEVANTAMENTO PLANALTIMÉTRICO CADASTRAL DE ÁREA URBANA OU SUBURBANA, DESTINADO A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, PROJETOS VIÁRIOS E DE INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E ASSEMBLHADOS, UTILIZANDO POLIGONAL III PAC, COMPREENDENDO O DETALHAMENTO DE DIVISAS DE GLEBA PRINCIPAL, SISTEMA VIÁRIO, QUADRAS, ÁREAS LIVRES E INSTITUCIONAIS, LOTES, EDIFICAÇÕES, POSTES, TAMPÕES COM AS RESPECTIVAS IDENTIFICAÇÕES, GUIAS, SARJETAS, MUIROS DE ARRIMO, TALUDES, DESENHO NA ESCALA VARIANDO DE 1:250 A 1:100 1:5 - ÁREAS MEDIANTE OCUPADAS (ATE 50% DAS QUEDAS), COM ASSINATURA E TERMO DE RESPONSABILIDADES TÉCNICAS - TRT OU ART.	
8	DEMARCAÇÃO DE FUIROS DE SONDAGENS CONFECCIONADOS SUAS PEÇAS TÉCNICAS DA ÁREA DA JAZIDA DE PROJETO. (SONDAGEM A CADA 20m x 20m) NO MÍNIMO 40 FUIROS	
10	ELABORAÇÃO DOS ENSAIOS GEOTÉCNICOS DE SUB-LEITO.	
11	ELABORAÇÃO DOS ENSAIOS GEOTÉCNICOS DE SUB-BASE E BASE (MALHAS COM FUIROS DE 20M EM 20M, COM SEUS RESPECTIVOS ENSAIOS: GRANULOMETRIA, LIMITE DE LIQUIDEZ, LIMITE DE PLASTICIDADE, UMIDADE, DENSIDADE IN SITU COMPACTAÇÃO PROCTOR INTERMEDIÁRIO COM 26 GOLPES PARA SUB-BASE E MODIFICADO COM 54 GOLPES PARA BASE), ISC - ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA E EXPANSÃO, ENSAIOS COMPLETOS.	
		VALOR TOTAL = R
		VALOR ACUMULADO =
		VALOR ACUMULADO+IMPOSTOS =

Assim sendo, inicia-se com o edital de licitação do Pregão Presencial nº 44/2018 feito pela Prefeitura Municipal de Itanhangá.

Conforme se vê, à frente, nesse edital não há detalhamento dos serviços com compreendem o objeto desse certame, logo, **não há como fazer comparativos**. Portanto, o comparativo feito na cognição preliminar é empírico, logo, não atende o fim colimado.



Estado de Mato Grosso
REFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ: 07.209.225/0001-00
Gestão 2017/2020

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018 – PROCESSO Nº: 063/2018

UNIDADE INTERESSADA: Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serv. Públicos

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DA REALIZAÇÃO: 03/08/2018

HORÁRIO: 08H00MIN

LOCAL: Sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Itanhangá – situada a Rua Florianópolis, nº 200, Centro Itanhangá-MT – CEP: 78579-000.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para elaboração de levantamento topográfico georreferenciado com regularização fundiária urbana, no Distrito de Simione, com área total de 48,5156ha, do Município de Itanhangá-MT".

[...]





Estado de Mato Grosso
REFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ: 07.209.225/0001-00
Gestão 2017/2020

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: Pregão Presencial nº 044/2018 – Processo nº 063/2018

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? () Sim () Não
Endereço:	Bairro:
Cidade:	CEP:
E-MAIL:	
Telefone/Fax:	
DADOS BANCÁRIOS:	
Banco/Cooperativa:	
Nome e nº da Agência:	
Conta Bancária:	

OBJETO: "Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para elaboração de levantamento topográfico georreferenciado com regularização fundiária urbana, no Distrito de Simone, com área total de 48,5156ha, do Município de Itanhanga-MT".

Item	Descrição	Qtde	Und	Valor Unit.	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para elaboração de levantamento topográfico georreferenciado com regularização fundiária urbana, no Distrito de Simone, com área total de 48,5156ha, do Município de Itanhanga-MT	01	Und	R\$	R\$

Não há detalhamento.

No que se refere ao Pregão Presencial nº 17/2020 – Serviços de Sondagem,⁴ certame realizado Prefeitura Municipal de Aripuanã, o critério utilizado para a precificação do serviço de sondagem **foi o valor por furo, limitado a uma quantidade específica de furos**, sendo que a execução de alguns furos deveria observar regras específicas, por exemplo, deveriam ter a profundidade de 1 m abaixo do greide e assim, tais os objetos versam a respeito de propósitos específicos, suportados por regramentos técnicos diversos.

⁴ Disponível em: <https://www.aripuanã.mt.gov.br/download/publicacao/p/NDU2Mw==/f/ODk2OA==>. Consultado em 30.05.2022.





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã

TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitações: 667 e 670 /2020

Unidade Requisitante: Prefeitura Municipal de Aripuanã

1. OBJETO

I.1. Constitui o objeto do presente termo de referência à **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sondagens**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SINFRA e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio – SEMATIC, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTDE.
703749	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ESTUDOS GEOTÉCNICOS PARA O SUBLEITO: SONDAJENS DE SUBLEITO A CADA 100,00M, CONFORME LOCALIZAÇÃO DE FURO NA IMPLANTACAO, COM PROFUNDIDADE DE 1,00M ABAIXO DO GREIDE. BOLETIM DE SONDAJENS. ESTUDOS ESTATÍSTICOS. QUADRO RESUMO DE SONDAJENS. ENSAIO DE SUBLEITO : ANÁLISE GRANULOMÉTRICA - DNER - DPT ME 80-64; ABNT - NBR 7191/2016. LIMITE DE LIQUIDEZ - DNER - DPT ME 44-64; ABNT NBR 6459/2016. LIMITE DE PLASTICIDADE - DNER - DPT ME 82-63; ABNT NBR 7180/2016. COMPACTAÇÃO - DNER - DPT ME 47-64; ABNT NBR 7182/2016. CBR - ÍNDICE DE SUPORTE CALIFORNIA - ABNT NBR - 9895/2016. IMPLANTACAO/LOCALIZACAO DOS FUROS.	UND.	400
703750	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ESTUDOS GEOTÉCNICOS PARA A JAZIDA: SONDAJENS NAS JAZIDAS COM UM MÍNIMO DE 09(NOVE) FUROS. BOLETIM DE SONDAJENS. CROQUIS DE LOCALIZAÇÃO DE JAZIDA, PEDREIRA E AREAL. ESTUDOS ESTATÍSTICOS. QUADRO RESUMO DE SONDAJENS. ENSAIO DE JAZIDA: ANÁLISE GRANULOMÉTRICA - DNER - DPT ME 80-64; ABNT - NBR 7191/2016. LIMITE DE LIQUIDEZ - DNER - DPT ME 44-64; ABNT NBR 6459/2016. LIMITE DE PLASTICIDADE - DNER - DPT ME 82-63; ABNT NBR 7180/2016. COMPACTAÇÃO - DNER - DPT ME 47-64; ABNT NBR 7182/2016. CBR - ÍNDICE DE SUPORTE CALIFORNIA - ABNT NBR - 9895/2016. IMPLANTACAO/LOCALIZACAO DOS FUROS.	UND.	20
703751	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ESTUDOS GEOTÉCNICOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL: SONDAJENS SPT (A PERCUSSÃO), A CADA 250,0M², CONFORME LOCALIZAÇÃO DE FURO NA IMPLANTACAO. COLETA DE AMOSTRAS DE SOLO, SEMIDEFORMADAS DE METRO A METRO, PARA UMA POSTERIOR CARACTERIZAÇÃO TÁTIL VISUAL EM LABORATÓRIO, ATRAVÉS DO BARRILETE AMOSTRADOR PADRÃO; PERFIL GEOTÉCNICO LOCAL INVESTIGADO; PROFUNDIDADE DE OCORRÊNCIA DO LENÇOL FREÁTICO (NÍVEL D'ÁGUA DO SUBSOLO); DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA DO SOLO ATRAVÉS DO S.P.T. (STANDARD PENETRATION TEST), OU SEJA, O NÚMERO DE GOLPES NECESSÁRIOS PARA A CRAVAÇÃO DOS ÚLTIMOS 30CM DO BARRILETE AMOSTRADOR POR UM PESO DE 65 KG, SOLTOS A UMA ALTURA DE 75 CM EM QUEDA LIVRE; FORNECER INFORMAÇÕES SOBRE A CONSISTÊNCIA E COMPACTIDADE DOS SOLOS INVESTIGADOS; DEMAIS FATORES PERTINENTES.	UND.	500

Logo, os objetos supra citados, para serem comparáveis com o serviços com serviços licitados no Pregão Presencial nº 14/2020, certame realizado pelo município de do São José do Xingu, esse edital também deveria ter por critério de precificação o valor por furo, limitado a uma quantidade específica de furos, devendo ter as mesmas especificações técnicas. **Todavia, o objeto licitado não compreendem apenas furos e quanto à realização destes, não possuem as mesmas**





especificações técnicas e não há limitação quantitativa, ao contrário, apenas estabelece um quantitativo mínimo, qual seja, 40 (quarenta) furos.

Isto significa o seguinte: que a contratada é obrigada a fazer no mínimo 40 furos, mas se a necessidade, *in concreto*, para fins de feitura de adequado e suficiente dos produtos entregues, levantamento topográfico (doc. Control-P nº 134730/2022) e os estudos de compactação (docs. Control-P nº 134733 e 134735/2022), exigissem a realização de mais furos, *v.g.*, 75 (setenta e cinco), esses deveriam ser feitos, uma vez que não há limite máximo.

Portanto, é notória a impossibilidade de o Pregão Presencial nº 17/2020, certame realizado Prefeitura Municipal de Aripuanã, servir de base comparativa de preços, em razão de incompatibilidade de critérios de precificação e de parâmetros técnicos.

Outro equívoco, é a afirmativa contida no Relatório Técnico Preliminar (doc. Control-P nº 161323/2020, p. 17), de que os valores referentes ao item 2, englobam todos os serviços licitados, até porque o próprio relatório preliminar faz a separação por itens.

Cotação – obra 1 (item 01)		Cotação – obra 2 (item 02)	
<small>Descrição</small> LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO - DO TIPO SERVICIO DE GEORREFERENCIAMENTO E ATUALIZACAO DE CADASTRO DE		<small>Descrição</small> SERVICIO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO TECNICO DE SONDAGEM PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA	
[...]			
Vejam os valores orçados na 2ª proposta, os quais englobam todos os serviços demandados pela prefeitura municipal:			
Empresa		Valor orçado (R\$)	
Max Plan Terraplanagem		189.000,00	
RM Serviços de Agrimensura e Topografia – LTDA		153.978,50	
Semec Serviços de Engenharia e Construções LTDA		165.000,00	
Média		169.326,17	

Os valores retro postos, referem-se, exclusivamente as cotações referentes ao item 2 - SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO - DO TIPO TÉCNICO DE SONDAGEM PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA e, assim sendo, constatou-se que o balizamento de preços cotados foi feito por meio **média aritmética**





simples que resultou no preço médio de **R\$ 169.327,17**, o qual serviu de parâmetro para a contratação deste item 2.

Neste sentido, a respeito da utilização da média de preços, o TCU diz:

VOTO

24. Cumpre registrar que a Lei n.º 8.666/93 não prescreve como deve ser realizado este orçamento. A Lei de Diretrizes Orçamentárias, por sua vez, não prevê a forma pela qual será realizada a cotação de preços quando ausente o insumo no SINAPI e inexistente a tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal.

25. Verifica-se, portanto, a existência de uma lacuna no ordenamento na medida em que os normativos não definem como será realizada a orçamentação de insumo quando este não estiver cotado no SINAPI e tampouco haja tabela de referência oficial.

26. Não me parece razoável a exigência de que a orçamentação nestes casos deva sempre considerar o menor preço cotado no mercado. Entendo que a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública. (grifou-se e destacou-se)

Acórdão nº 3.068/2010 - Plenário

Não há qualquer orientação legal objetiva acerca da metodologia para obtenção do preço de referência em licitação. O que se exige do gestor é que os valores estimados estejam em consonância com a prática do mercado. Desse modo, não se vislumbra impropriedade na metodologia de obtenção de referência de preço a partir da média aritmética de pesquisas de mercado obtidas pelo órgão licitante. (grifou-se e destacou-se)

Acórdão nº 694/2014 - Plenário

Portanto, à luz da jurisprudência posta, considerando que o preço contratado e executado para o item em análise foi de **R\$ 168.000,00**, ou seja, que esse valor encontra-se abaixo do preço médio, **não há que se falar em sobrepreço, por consequência, também não há que se falar em dano ao erário.**

Desta feita, com fulcro em todo o exposto, **consta-se a inexistência da irregularidade JB 06.** Realização de processo licitatório ou contratação de bens e serviços com preços comprovadamente superiores aos de mercado – sobrepreço (art. 37, caput, da Constituição Federal; art. 43, IV, da Lei 8.666/1993; Resolução de Consulta nº 20/2016 – TP/TCE/MT). Contratação de serviços com sobrepreço no montante de





R\$ 179.021,50, conforme licitação pregão presencial nº 14/2020 e contrato nº 14/2020.

Por consequencialismo lógico, **também inexistente a imputação de responsabilidade ao Sr. REINALDO HEVERTON FERRAZ DE OLIVEIRA**, Pregoeiro da prefeitura municipal de São José do Xingu/MT.

4. DA ANÁLISE DA MANIFESTAÇÃO DA EMPRESA RM SERVIÇOS DE AGRIMENSURA E TOPOGRAFIA LTDA E DOS SEUS RESPECTIVOS REPRESENTANTES LEGAIS, SRS. MARCELO SOARES DA COSTA E RODRIGO SANTANA DE MOURA

Em sua manifestação (doc. Control-P nº 282299/2020), a pessoa jurídica epigrafada e seus representantes legais, nesta oportunidade representados pelo Dr. MARCUS CESAR MESQUITA, OAB-MT nº 5.036, dizem a respeito da precificação dos serviços que o valor de R\$ 168.000,00, não se refere apenas ao item ensaio de subleito e sim, compreende um rol de serviços.

O preço de 168.000,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil) se justifica devido a não se referir a apenas ao item **ensaio de subleito** em comparação a Empresa L. Monteiro Lemes - ME, como exposto claramente na proposta. Segue baixo os serviços executados pela RM, são eles:

“Item 5 – LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE VIAS COM SEÇÕES TRANSVERSAIS ESTAQUEADAS DE 20m em 20m, E INTERPOLADAS EM PROGRAMAS DE ENGENHARIA, TIPO: CIVIL 3D, TOPOGRAPH E OU TOPOEVN E PEÇAS TÉCNICAS. “





“item 6 e 7 - LEVANTAMENTO PLANALTIMÉTRICO CADASTRAL DE ÁREA URBANA OU SUBURBANA, DESTINADO A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, PROJETOS VIÁRIOS E DE INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E ASSEMELHADOS, UTILIZANDO POLIGONAL III PAC, COMPREENDENDO O DETALHAMENTO DE DIVISAS DE GLEBA PRINCIPAL, SISTEMA VIÁRIO, QUADRAS, ÁREAS LIVRES E INSTITUCIONAIS, LOTES, EDIFICAÇÕES, POSTES, TAMPÕES COM AS RESPECTIVAS IDENTIFICAÇÕES, GUIAS, SARJETAS, MUROS DE ARRIMO, TALUDES, DESENHO NA ESCALA VARIANDO DE 1:250 A 1:100. 15. 1.3 - ÁREAS MEDIANTE OCUPADAS (ATÉ 50% DAS QUEDAS), COM ASSINATURA E TERMO DE RESPONSABILIDADES TÉCNICAS - TRT OU ART..”

“item 8 - DEMARCAÇÃO DE FUROS DE SONDAgens CONFECCIONADOS SUAS PEÇAS TÉCNICAS DA ÁREA DA JAZIDA DE PROJETO. (SONDAGEM A CADA 20m x 20m). NO MÍNIMO 40 FUROS

“ Item 10 - ELABORAÇÃO DOS ENSAIOS GEOTÉCNICOS DE SUB-LEITO.”

“ Item 11 - ELABORAÇÃO DOS ENSAIOS GEOTÉCNICOS DE: SUB-BASE E BASE (MALHAS COM FUROS DE 20M EM 20M, COM

SEUS RESPECTIVOS ENSAIOS: GRANULOMETRIA, LIMITE DE LIQUIDEZ, LIMITE DE PLASTICIDADE, UMIDADE, DENSIDADE INSITU, COMPACTAÇÃO PROCTOR INTERMEDIÁRIO COM 26 GOLPES PARA SUB-BASE E MODIFICADO COM 54 GOLPES PARA BASE), ISC - INDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA E EXPANSÃO. ENSAIOS COMPLETOS.”

No tocante ao item 1 - LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - DO TIPO SERVIÇO DE GEORREFERENCIAMENTO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO DE





IMÓVEIS URBANOS E RURAIS, declara não ter realizado o serviço e nada ter recebido.

Quanto ao serviço de georreferenciamento a empresa **RM - SERVIÇOS DE AGRIMENSURA E TOPOGRAFIA - LTDA** e seus respectivos sócios nada podem declarar, pois não realizaram esse serviço, nada recebeu por esse trabalho; bem como não é da sua competência regularizar processo licitatório.

Por fim, referente ao item 2 - SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO - DO TIPO TÉCNICO DE SONDAÇÃO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, afirma que este serviço foi realizado e pago pela municipalidade.

Acontece que foi realizado apenas o serviço de sondagem para pavimentação asfáltica do município de São José do Xingu. Esse serviço foi constatado pelo fiscal da obra, foi empenhado e pago. Não existe nenhuma irregularidade.

Isto posto, constata-se, *prima facie*, à luz da manifestação da interessada, a confirmação das conclusões já explicitadas neste relatório, quais sejam:

- a) Que não houve execução e nem pagamentos referentes ao item 1 - LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - DO TIPO SERVIÇO DE GEORREFERENCIAMENTO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS;
- b) Que houve a regular execução e pagamento do item 2 - SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO - DO TIPO TÉCNICO DE SONDAÇÃO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA; e
- c) Que não houve constatação de sobrepreço, logo, também não houve constatação de dano ao erário decorrente da execução do item 2.

Assim sendo, **nada há de imputar a empresa RM SERVIÇOS DE AGRIMENSURA E TOPOGRAFIA LTDA ou a seus representantes legais.**





5. DA CONCLUSÃO

Finda a análise da Tomada de Contas Ordinária, proposta pela Secex de Obras e Infraestrutura, em desfavor dos Tomada de Contas Ordinária, com pedido de medida cautelar, em face da Prefeitura Municipal de São José do Xingu/MT, sob a gestão do Senhor VANDERLEY SOARES DA SILVA, em razão de supostas irregularidades no Edital do Pregão Presencial n. 14/2020 - tipo menor preço por item, oriunda da originada da análise de denúncia tratada no processo Control-P nº 95036/2020, **CONCLUI-SE** pela existência das seguintes irregularidades e respectivos responsáveis.

ACHADO	CLASSIFICAÇÃO DA IRREGULARIDADE	RESPONSÁVEIS
ACHADO 2	IRREGULARIDADE: JB 03. Antecipação de pagamento (art. 63, § 2º, da Lei 4.320/1964). Antecipar o pagamento à contratante baseado em cláusula contratual que contraria a legislação vigente, e sem previsão na minuta do contrato anexo ao Edital de Licitação.	Sr. VANDERLEY SOARES DA SILVA , ex- Prefeito Municipal de São José do Xingu/MT; Sr. PABLO IAZALDY NARDON FERREIRA BARROSO , Fiscal substituto do contrato 14/2020; Sr. MARTINHO DE FREITAS NETO , Fiscal do contrato 14/2020.
ACHADO 3	IRREGULARIDADE: HB 05. Ocorrência de irregularidades na formalização dos contratos (art. 63, § 2º, da Lei 4.320/1964; arts. 55, § 3º e 73 da Lei 8.666/1993). Inserção e manutenção de cláusula ilegal e não prevista na licitação, prevendo o pagamento de adiantamento no total de 50% do valor contratual.	Sr. VANDERLEY SOARES DA SILVA , ex- Prefeito Municipal de São José do Xingu/MT.
ACHADO 4	IRREGULARIDADE: GB 15. Especificação imprecisa e/ou insuficiente do objeto da licitação. (art. 3º, § 1º, I, c/c caput do art. 14 e art. 40, § 2º, IV, da Lei 8.666/1993; art.40,I, da Lei 8.666/1993; Art. 3º, II, da Lei 10.520/2002; Súmula TCU no 177). Especificação imprecisa e insuficiente do objeto, bem como do termo de referência, da licitação pregão presencial nº 14/2020.	Sr. REINALDO HEVERTON FERRAZ DE OLIVEIRA , Pregoeiro da prefeitura municipal de São José do Xingu/MT.





6. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Deste modo, após a regular manifestação do Ministério Público de Contas, nos termos regimentais, no mérito, sugere-se ao Exmo. Conselheiro Relator:

- a) Notificação dos agentes públicos responsabilizados neste processo, para que apresentem, caso queiram, as **ALEGAÇÕES FINAIS** sobre a matéria constante dos autos, nos termos do § 2º, do artigo 141, do Regimento Interno desta Corte de Contas; posteriormente, em cumprimento ao § 3º do mesmo artigo, o encaminhamento ao Ministério Público de Contas para parecer, na condição de fiscal da Lei; e
- b) Aplicação de multa nos termos da Resolução Normativa nº 17/2016, art. 3º, inciso II, alínea “a”, a todos responsabilizados.

É o relatório.

Cuiabá, 01 de junho de 2022.

(Documento assinado digitalmente)⁵

Nilson José da Silva
Auditor Público Externo
Supervisor

(Documento assinado digitalmente)

Evandro Aparecido dos Santos
Auditor Público Externo

⁵ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

